



# DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município - Ano XXV - Edição 6312 - Quinta-feira, 6 de agosto de 2020  
**Divulgação:** Quinta-feira, 6 de agosto de 2020    **Publicação:** Sexta-feira, 7 de agosto de 2020

## EXECUTIVO PESSOAL

### Portarias

#### **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**CESSA**, a contar de 16/07/2020, em relação a CLAUDIA BEATRIZ PRATES DUTRA, 479151/1, Auxiliar de Enfermagem, SA10106, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 3781 de 11/10/2017, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 17/10/2017, que convocou para cumprir Regime de Tempo Integral, através da Portaria 11027580 de 28/07/2020 (Processo 20.0.000063616-0).

**CESSA**, a contar de 01/08/2020, em relação a MARCO ANTONIO OLIVEIRA DE AZEVEDO, 425907/1, Medico Especialista, ESM101ESM, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 1431 de 06/04/2015, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 20/04/2015, que convocou para cumprir Regime de Tempo Integral, através da Portaria 11030811 de 28/07/2020 (Processo 20.0.000062994-5).

**CESSA**, a contar de 29/07/2020, em relação a MARIANA CANTER BRUNETTO, 966517/1, Enfermeira, da Secretaria Municipal da Saúde, Benefício Assistencial (código 56), em cumprimento à Medida Cautelar (liminar), processo judicial nº 9005287-25.2020.8.21.0001, através da Portaria 11066165 de 31/07/2020 (Processo 20.0.000028707-6).

**CESSA**, a contar de 01/08/2020, em relação a FELIPE RENATO BARRACHINI STEFFEN, 1221396/1, Medico Especialista, ESM101ESM, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 6161934 de 12/02/2019, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 18/02/2019, que convocou para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, através da Portaria 11028667 de 28/07/2020 (Processo 20.0.000063221-0).

**CESSA**, a contar de 01/08/2020, em relação a CHRISTIANE MICHELE SCOTTI, 481637/1, Cirurgiao-Dentista, ES110NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 1841 de 15/08/2011, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 13/09/2011, que convocou para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, através da Portaria 11058543 de 30/07/2020 (Processo 20.0.000028585-5).

**CONVOCA** SHEILA FERNANDA DUARTE, 1527371/1, Gerente de Atividades V, 11250015, comissionado, do/da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 22/07/2020, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 11047436 de 29/07/2020 (Processo 20.0.000063870-7).

**CONVOCA** TIERES BASTOS MELLO, 478651/4, Tecnico em Enfermagem, TP10707, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 24/07/2020, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 11028472 de 28/07/2020 (Processo 20.0.000058205-1).

**CONVOCA** DANIELA CARVALHO DE AVILA, 1336274/5, Técnico em Enfermagem, TP10707, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 29/04/2020, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 11026278 de 28/07/2020 (Processo 20.0.000060137-4).

**CONVOCA** VIVIANE FARAON RODRIGUES, 1526090/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 24/07/2020, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 11028574 de 28/07/2020 (Processo 20.0.000062751-9).

**CONVOCA** IRAI CORREA DA SILVA, 1526219/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Esporte, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 27/07/2020, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 11074700 de 03/08/2020 (Processo 20.0.000065324-2).

**CONVOCA** JANAINA DA SILVEIRA PORTO OLEQUES, 776753/2, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 13/07/2020, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 11068391 de 31/07/2020 (Processo 20.0.000061630-4).

**CONVOCA** MARCO ANTONIO OLIVEIRA DE AZEVEDO, 425907/1, Médico Especialista, ESM101ESM, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, a contar de 01/08/2020, com base na Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36-A, I, 37-A, 43-A, I; Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º, através da Portaria 11030911 de 28/07/2020 (Processo 20.0.000062994-5).

**CONVOCA** ERIC KLEIN BERNARDON, 1129287/4, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Fazenda, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 01/11/2019, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 11059120 de 30/07/2020 (Processo 20.0.000066529-1).

**CONVOCA** LUANA INOCENTE DA CRUZ, 1040243/3, Assistente Administrativo, AA40406, adido, do/da Secretaria Municipal da Fazenda, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 01/08/2020, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 11092104 de 04/08/2020 (Processo 20.0.000067237-9).

**CONVOCA** RAPHAEL BASEGGIO CORREA, 1522337/1, Administrador, ES101NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 13/07/2020, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 11041918 de 29/07/2020 (Processo 20.0.000061624-0).

**CONVOCA** HELEN CRISTINA DE AZEVEDO THOMAZ, 1526464/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Esporte, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 27/07/2020, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 11069750 de 31/07/2020 (Processo 20.0.000065414-1).

**CONVOCA** IGOR DE LIMA ANTUNES, 1501283/2, Oficial de Gabinete, 21240001, comissionado, do/da Gabinete do Prefeito, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 21/07/2020, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 11029132 de 28/07/2020 (Processo 20.0.000064270-4).

**CONVOCA** CARLA ALMEIDA SCHMIDT, 1526073/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Esporte, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 30/06/2020, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 11035043 de 28/07/2020 (Processo 20.0.000065039-1).

**CONVOCA** CHRISTIANE MICHELE SCOTTI, 481637/1, Cirurgiao-Dentista, ES110NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 01/08/2020, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 11058547 de 30/07/2020 (Processo 20.0.000028585-5).

**CONVOCA** LEONARDO VIGEVANI SCHAF, 1525808/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 13/07/2020, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 11027796 de 28/07/2020 (Processo 20.0.000063153-2).

**CONVOCA** JULIO REDIMAR RAMOS DA SILVA, 195124/2, Operario, AC11002, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, para prestar Serviço Noturno, a contar de 01/01/2020, com base na Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 57 e 58; Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, III, 41, 110, V, "b", através da Portaria 11036824 de 29/07/2020 (Processo 20.0.000021572-5).

**DESIGNA** LAURA JUNGES HAMESTER, 1510541/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, para exercer a função gratificada de Chefe de Unidade, 11160004, do/da Equipe de Compras e Contratos/Coordenação de Administração e Serviços/Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, 38501017, vaga 1002799, a contar de 01/08/2020, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 11037285 de 29/07/2020 (Processo 20.0.000065316-1).

**DISPENSA** LOUISE MASCOLO GIL, 1029363/2, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, da função gratificada de Chefe de Unidade, 11160004, do/da Equipe de Compras e Contratos/Coordenação de Administração e Serviços/Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, 38501017, vaga 1002799, a contar de 01/08/2020, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 11037106 de 29/07/2020 (Processo 20.0.000065316-1).

**EXONERA**, a pedido, GISLAINE BONARDI, 1412337/01, Médico Especialista, ESM101ESM, do/a Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 24/07/2020, com base no artigo 71, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 11040203, de 29/07/2020 (Processo 20.0.000065150-9).

**EXONERA**, a pedido, CLAUDIA SEVERGNINI EUGENIO, 1423045/1, Enfermeiro, ES113NS, do/a Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 27/07/2020, com base no artigo 71, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 11015439, de 27/07/2020 (Processo 20.0.000065275-0).

**EXONERA**, a pedido, LUZIA SIMONE TORRES, 442164/2, Enfermeiro, ES113NS, da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 30/07/2020, com base no artigo 71, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 11066678, de 31/07/2020 (Processo 20.0.000065207-6).

**EXONERA**, a pedido, LARA GAVRONSKI MOSTARDEIRO, 265000/4, Professor M5, ED103M5, do/a Secretaria Municipal de Educação, a contar de 24/07/2020, com base no artigo 71, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 11060766, de 31/07/2020 (Processo 20.0.000065085-5).

**NOMEIA** IGOR DE LIMA ANTUNES, 1501283/2, para o cargo em comissão de Oficial de Gabinete, 21240001, no Gabinete do Prefeito, vaga 1002564, a contar de 21/07/2020, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, na Lei Complementar 810, de 04/01/2017, e na Lei Complementar 817, de 30/08/2017, através da Portaria 11029098, de 28/07/2020 (Processo 20.0.000064270-4).

## **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** SANDRA DE SOUZA VARGAS, 272337/1, Agente de Fiscalizacao, FV10107, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, para responder pela função gratificada de Assessor VI, 21160011, do/da Serviço de Proteção e Defesa dos Direitos do Consumidor/Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, 35711001, substituindo SIMONE PERES SIQUEIRA, 439840/3, Agente de Fiscalizacao, FV10107, por motivo de Licença para Tratamento de Pessoa da Família, de 11/05/2020 a 05/06/2020, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 049 de 03/08/2020 (Processo 20.0.000067185-2).

**DESIGNA** SANDRA DE SOUZA VARGAS, 272337/1, Agente de Fiscalização, FV10107, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, para responder pela função gratificada de Assessor VI, 21160011, do/da Serviço de Proteção e Defesa dos Direitos do Consumidor/Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, 35711001, substituindo SIMONE PERES SIQUEIRA, 439840/3, Agente de Fiscalização, FV10107, por motivo de Licença para Tratamento de Pessoa da Família, de 30/07/2020 a 28/08/2020, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 050 de 03/08/2020 (Processo 20.0.000067185-2).

### **SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA**, como Gestora da Parceria, a servidora BRUNNA DE SOUZA BARNI, matrícula 1362240/01, e, como membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação, a servidora CAMILA MADERS FONSECA COELHO, matrícula 1350790, o servidor BRUNO WAGNER DA SILVA, matrícula 1420070/01, e o servidor JOÃO BATISTA BERNARDES STEFANELLO, matrícula 1516620/01, do Termo de Colaboração vinculado ao Edital de Chamamento Público nº 002/2020 – DGDA/SMAMS, por meio da Portaria 135, de 05/08/2020 (Processo 20.0.000043211-4).

### **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, no uso de suas atribuições legais,**

**CONCLUI** a sindicância instaurada através da Portaria 9643156 de 20/02/2020, para apurar os fatos relatados no processo 19.0.000144513-0, decidindo pelo arquivamento com base no parecer da Comissão Permanente de Sindicância, através da Portaria 11099392 de 04/08/2020 (Processo 19.0.000005884-2).

### **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PARCERIAS ESTRATÉGICAS, no uso de suas atribuições legais,**

**CONSTITUI**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do art. 8º do Decreto 19.736, de 2 de maio de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 20.406, de 26 de novembro de 2019, o Grupo de Trabalho Executivo, com o objetivo de acompanhar e colaborar com as atividades necessárias a estruturação do projeto de delegação dos serviços públicos de fornecimento de água e o esgotamento sanitário no MUNICÍPIO, sob coordenação da Secretaria Municipal de Parcerias Estratégicas, com validade até 31 de março de 2021, sendo composto pelos servidores dos seguintes órgãos: Secretaria Municipal de Parcerias Estratégicas – SMPE: MAURÍCIO BATISTA DA SILVA, matrícula 146838301, titular; LUCIANO LAZZARI, matrícula 150520301; MATHEUS NERES DA ROCHA, matrícula 1406175; ALESSANDRA BIAVATI RIZZOTTO, matrícula 1518542, suplentes; Departamento Municipal de Água e Esgotos - DMAE: DARCY NUNES DOS SANTOS, matrícula 798153, titular; LEOMAR NESTOR TEICHMANN, matrícula 1474740; VALDIR FLORES, matrícula 138128; AIRANA RAMALHO DO CANTO, matrícula 561207, suplentes; Secretaria Municipal de Fazenda – SMF: LUCAS SANTOS DE OLIVEIRA, matrícula 531100, titular; ANTONIO MARCOS JEREMIAS, matrícula 335130, suplente; Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SMIM: MARCO ANTONIO LIMA BENITES, matrícula 1474405, titular; Procuradoria-Geral do Município - PGM: JHONNY PRADO SILVA, matrícula 1519352, Titular. Através da Portaria 018 de 05/08/2020 (Processo 19.0.000147499-8)

### **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** NISSIA FORTES SAUER, matrícula 829708/01, como Fiscal do Contrato nº 72610 – Empresa Duraline Tecnologia Ltda, conforme Portaria 154, de 03/08/2020 (Processo 20.0.000043001-4).

### **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA**, conforme disciplinado na Ordem de Serviço nº 012/2016, os servidores abaixo relacionados, para acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no contrato nº 71755, celebrado entre o Município de Porto Alegre e a empresa MG TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI., CNPJ 01.278.154/0001-02, cujo objeto é a prestação de serviços de limpeza e higienização técnica, através de auxiliar de limpeza e higienização, com supervisão e fornecimento de materiais e equipamentos, para atender os Pronto Atendimentos (PA's), Unidades de Saúde, Unidades Administrativas da Secretaria Municipal de Saúde (SMS), Unidades de Saúde da Família e de auxiliar de lavanderia, copeiro e costureiro para atender o Hospital de Pronto Socorro (HPS) e Hospital Materno Infantil Presidente Vargas (HMIPV), da Secretaria Municipal de Saúde, em alteração a Portaria 312, de 18/05/2020, através da Portaria 11100454, de 04/08/2020 (Processos 19.0.000023479-9 e 20.0.000037181-6).

Unidade	Fiscal de Serviço	Matrícula
Farmácia Distrital Sarandi	VINICIUS CIOFFI ALTNETTER	1349732
GD Norte/Eixo Baltazar	ISABEL CRISTINA MORTARI NUNES	48651901

US Beco do Adelar	EDUARDO MORAES PINTO	1109120
US Beco do Adelar	KAREN CRISTINA DANIEL (Suplente)	96886103
US Calábria	FERNANDA MARTINS DE MARTINS	51105802
US Calábria	MARCIA MARANGUELLO ALVES (Suplente)	48999502
US Camaquã	MARIDITE DA ROCHA FRANCO	459061
US Camaquã	PATRÍCIA BUENO DE OLIVEIRA (Suplente)	116967001
US Monte Cristo	GISELE OLIVEIRA CAMPOS MARCET MASQUÉ	763333
US Monte Cristo	ROSANGELA MARIA PEREIRA LOPES (Suplente)	53639001
US Morro Santana	CINARA MONSER	40270104
US Morro Santana	FERNANDA DE SOUZA LAVES (Suplente)	1047744
US Nonoai	GISELE OLIVEIRA CAMPOS MARCET MASQUÉ	763333
US Nonoai	ROSANGELA MARIA PEREIRA LOPES (Suplente)	53639001
US Rubem Berta	ISABEL CRISTINA MORTARI NUNES	48651901
US São Cristovão	ISABEL CRISTINA MORTARI NUNES	48651901
US Tristeza	GISELE OLIVEIRA CAMPOS MARCET MASQUÉ	763333
US Tristeza	ROSANGELA MARIA PEREIRA LOPES (Suplente)	53639001
US Vila Jardim	CINARA MONSER	40270104
US Vila Jardim	FERNANDA DE SOUZA LAVES (Suplente)	1047744

**DESIGNA**, conforme disciplinado na Ordem de Serviço nº 012/2016, a servidora DIANE MOREIRA DO NASCIMENTO, matrícula 1119338/02, como Fiscal de Contrato Titular e o servidor LUCAS WOLLMANN, matrícula 908578/02 como Fiscal de Contrato Suplente, para acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 71.950, celebrado entre o Município de Porto Alegre e a Fundação de Atendimento Sócio Educativo do Estado do Rio Grande do Sul - FASE, CNPJ nº 92.956.077/0001-58, cujo objeto é a cessão mútua de uso de bens públicos, a título oneroso, para a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, através da Portaria 11096223, de 04/08/2020 (processo 17.0.000027131-4).

**DESIGNA** os servidores abaixo relacionados para atuarem como Fiscais de Contrato e Fiscais de Serviços, conforme disciplinado na Ordem de Serviço n.º 012, de 08 de setembro de 2016, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no(s) contrato(s) celebrado(s) entre o Município de Porto Alegre e a Contratada abaixo relacionada, cujo objeto é a prestação dos serviços de transporte com motorista, para a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, através da Portaria 11104090, de 05/08/2020 (processo 19.0.000152149-0).

Número Contrato	Razão Social CNPJ	Fiscal de Contrato (titular) matrícula	Fiscal de Contrato (suplente) matrícula	Fiscal de Serviços (titular) matrícula	Fiscal de Serviços (suplente) matrícula
2666	TURISCRUZ TRANSPORTES & TURISMO LTDA EPP 17.701.166/0001-38	ELAINE MARIA RIEGEL 585935-01	ANDERSON BRANCO MONTEIRO 1152580-01	FERNANDA BEVILAQUA LOBO 125754-03	NADINE STREB 46884

### COORDENADOR DAS RELAÇÕES DE TRABALHO da GPES/DMAE, no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE** a NILTON PIUGA DA SILVA, 726634/1, Soldador Industrial, OP20705, Efetivo, da EQ-SERRA/C-MANIND/GMAN/DO, Abono de Permanência, a contar de 15/06/2020, com base na Emenda Constitucional número 41 de 31/12/2003, através da Portaria 908 de 05/08/2020 (Processo 20.13.000003500-6).

**MODIFICA**, em relação a LEANDRO DE OLIVEIRA SIMOES, 561256/3, Administrador, ES201NS, efetivo, do/da Coordenação de Leitura/Gerência de Gestão do Consumo/Diretoria de Relacionamento Com O Cliente, os efeitos da Portaria 732 de 01/06/2020, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 03/06/2020, que designou para substituir MARCO ANTONIO WEBSTER ROCHA, 328460/3, Engenheiro, ES211NS, na função gratificada de Gerente, 1.2.1.7, do/da Gerência de Gestão do Consumo/Diretoria de Relacionamento Com O Cliente, 88300000, quanto ao período que passa a ser de 25/05/2020 a 31/07/2020, através da Portaria 909 de 04/08/2020 (Processo 20.10.000004023-7).

**MODIFICA**, em relação a DANIELE CATARINE HOLANDA DA SILVA DE LLANO OLIVEIRA, 1059190/1, Agente de Serviços Externos, AC20104, efetivo, do/da Equipe Posto de Atendimento Ao Cliente IV/Coordenação dos Postos de Atendimento/Gerência de Atendimento Ao Cliente/Diretoria de Relacionamento Com O Cliente, os efeitos da Portaria 733 de 01/06/2020, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 03/06/2020, que designou para substituir LEANDRO DE OLIVEIRA SIMOES, 561256/3, Administrador, ES201NS, na função gratificada de Coordenador, 1.2.1.5, do/da Coordenação de Leitura/Gerência de Gestão do Consumo/Diretoria de Relacionamento Com O Cliente, 88330000, quanto ao período que passa a ser de 01/06/2020 a 31/07/2020, através da Portaria 916 de 04/08/2020 (Processo 20.10.000004023-7).

**MODIFICA**, em relação a FABIO GIMENES ROCHA, 727742/1, Agente de Serviços Externos, AC20104, efetivo, do/da Coordenação dos Postos de Atendimento/Gerência de Atendimento Ao Cliente/Diretoria de Relacionamento Com O Cliente, os efeitos da Portaria 734 de 01/06/2020, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 03/06/2020, que designou para substituir DANIELE CATARINE HOLANDA DA SILVA DE LLANO OLIVEIRA, 1059190/1, Agente de Serviços Externos, AC20104, na função gratificada de Líder de Equipe II,

1.2.1.2, do/da Equipe Posto de Atendimento Ao Cliente IV/Coordenação dos Postos de Atendimento/Gerência de Atendimento Ao Cliente/Diretoria de Relacionamento Com O Cliente, 88114000, quanto ao período que passa a ser de 01/06/2020 a 31/07/2020, através da Portaria 917 de 04/08/2020 (Processo 20.10.000004023-7).

**REGULARIZA**, em 04/08/2020, em relação ao servidor JORGE ROBERTO DA ROSA ROCHA, 708711, Operador de Subestação, da EQ-OPERADORES/C-OPSIST/GDCO/DO, o Avanço Trienal, a contar das respectivas datas, em conformidade com os artigos 122, com nova redação dada pela Lei Complementar 150, de 12/01/1987, e 123, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e Lei 7577, através da Portaria 905 de 04/08/2020 (processo 003.014884.91.7.00000).

TIPO	AVANÇO	DE(a contar)	PARA	MOTIVO	EFEITOS PECUNIÁRIOS
Modifica	01	03/11/1993	04/11/1994	Revisão	XXXXXX
Modifica	02	03/11/1995	04/11/1997	Revisão	XXXXXX
Modifica	03	03/11/1997	04/11/2000	Revisão	XXXXXX
Modifica	04	03/11/1999	04/11/2003	Revisão	XXXXXX
Modifica	05	03/11/2001	04/11/2006	Revisão	XXXXXX
Modifica	06	03/11/2003	04/11/2009	Revisão	XXXXXX
Modifica	07	17/05/2006	04/11/2012	Revisão	XXXXXX
Modifica	08	15/05/2009	04/11/2015	Revisão	XXXXXX
Modifica	09	15/05/2012	04/11/2018	Revisão	XXXXXX
Modifica	10	15/05/2015	-	Revisão	01/08/2020
Modifica	11	16/05/2018	-	Revisão	01/08/2020

**REGULARIZA**, em 04/08/2020, em relação ao servidor JORGE ROBERTO DA ROSA ROCHA, 708711, Operador de Subestação, da EQ-OPERADORES/C-OPSIST/GDCO/DO, o Avanço-Prêmio e Referência Imediatamente Superior, em conformidade com o disposto no artigo 124, parágrafo único, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e Artigo 70 da Lei 6203/88, alterada pela Lei 6412/89, aos termos da Lei 6309/88, Lei 11253 de 04/04/2012, a contar das respectivas datas, através da Portaria 906 de 04/08/2020 (processo 003.014884.91.7.00000).

TIPO	AVANÇO	REF.	DE (a contar)	PARA	MOTIVO	EFEITOS PECUNIÁRIOS
Modifica	02	D	27/04/2016	29/04/2016	Revisão	xxxxxx

**REGULARIZA**, em 04/08/2020, em relação ao servidor JORGE ROBERTO DA ROSA ROCHA, 708711, Operador de Subestação, da EQ-OPERADORES/C-OPSIST/GDCO/DO, o Adicional por Tempo de Serviço, a contar das respectivas datas, em conformidade com os artigos 125 e 126 da Lei Complementar nº 133, de 31 de dezembro de 1985, e Lei nº 7577, de 03 de janeiro de 1995, através da Portaria 907 de 04/08/2020 (processo 003.014884.91.7.00000).

TIPO	ADICIONAL	DE(a contar)	PARA	MOTIVO	EFEITOS PECUNIÁRIOS
Modifica	15%	14/05/2000	31/10/2006	Revisão	XXXXXX
Modifica	25%	12/05/2010	28/10/2016	Revisão	XXXXXX

### **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais,**

**EXONERA**, a pedido, FERNANDA BARRETO PIATTELLI, 159600/04, do cargo em comissão de Assessor, 350100, vaga 5000053, do Gabinete da Direção Financeira, 70501002, cessando todas as vantagens, a contar de 04/08/2020, com base no artigo 71, inciso I, da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 392, de 05/08/2020 (Processo 20.15.000003998-7).

### **DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,**

**EXCLUI**, do quadro de inativos do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, conforme dados abaixo, o(a) servidor(a) aposentado(a) por falecimento ocorrido na respectiva data informada, com base no artigo 24, inciso I, da Lei Complementar 478/02, através da Portaria 185 de 03/08/2020 (processo 20.13.000003564-2).

Matrícula	Nome	Data falecimento	Origem
734722	EDVALDO DE SOUZA FLOR	20/07/2020	DMAE

**EXCLUI** JORGE MARIA PARRA GARZON , 03034.2, do quadro, por falecimento ocorrido em 23/07/2020, com base no Art. 24, inciso I, da Lei Complementar 478/2002, através da Portaria 184 de 04/08/2020 (Processo 20.13.000003555-3).

**EXCLUI** GILBERTO LOPES DE OLIVEIRA, 12220.0, do quadro, por falecimento ocorrido em 18/07/2020, com base no Art. 24, inciso I, da Lei Complementar 478/2002, através da Portaria 186 de 04/08/2020 (Processo 20.13.000003532-4).

**DIRETOR PREVIDENCIÁRIO DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,**

**RETIFICA** o ato: Portaria nº 311/2020, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e Lei Complementar Municipal nº 478 de 2002, CONCEDE pensão aos dependentes do servidor inativo LUIZ DA ROCHA COSTA, CPF 138.574.870-20, matrícula 132230, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade, identidade funcional OP-1.21.04.E.11-2, cargo de Jardineiro, padrão 04 - E, Regime de Repartição Simples, com ingresso em 10/06/1969, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, falecido em 11/01/2020, inativado conforme Ato nº 760/2004, revisado por Ato nº 427/2013, sendo que 100% desta pensão distribuído da seguinte forma: LUIZ DA ROCHA COSTA JUNIOR, CPF 600.326.220-66, filho(a) menor de idade, a contar de 11/01/2020, até a data-limite de 21 anos, completados em 17/11/2029, à razão de 41,67%; ROSA KILLIAN, CPF 579.793.240-72, companheiro(a), a contar de 11/01/2020, à razão de 41,66%, através da Portaria 845, de 31/07/2020 (processos 20.13.000001156-5 e 20.13.000000422-4). A pensão será custeada pelo DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, e seu reajuste será efetivado pela manutenção do valor real. Fica reservada a cota de 16,67% para outro possível pensionista. O valor do benefício em relação à pensionista ROSA KILLIAN fica limitado, conforme previsto no artigo 24 da Emenda Constitucional 103, de 12/11/2019. Motivo: para correção da Secretaria. "**Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.**"

**RETIFICA** o ato: Portaria nº 266/2020, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e Lei Complementar Municipal nº 478 de 2002, CONCEDE pensão ao dependente da servidora inativa GRADI TEREZA DA SILVA RODRIGUES, CPF 217.684.120-49, matrícula 675626, do Departamento Municipal de Habitação, identidade funcional AC-4.03.04.C.05.0, cargo de Apontador, padrão 04- C, Regime de Repartição Simples, com ingresso em 23/06/1988, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, falecida em 30/11/2019, inativada conforme Ato nº 199/2005, revisado por Ato nº 003/2009, Ato nº 210/2015, sendo que 100% desta pensão distribuído da seguinte forma: ONESIMO RODRIGUES OLIVEIRA FILHO, CPF 168.190.120-04, cônjuge, a contar de 30/11/2019, à razão de 100%, através da Portaria 846, de 31/07/2020 (processo 19.13.000008460-5). A pensão será custeada pelo DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, e seu reajuste será efetivado pela manutenção do valor real. Motivo: para inclusão da Secretaria, Regime Financeiro, data de ingresso e correção do número do Ato de Revisão. "**Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.**"

**Despachos****SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 20.0.000066341-8** – DEFERE o pedido de indenização de férias, apresentado por IRENE MARIA SILVA DE SOUZA, 305057/1, inativa, com base na análise da área competente.

**Processo 19.0.000098945-5** – DEFERE o pedido de afastamento para assistir aulas obrigatórias para o 2º período letivo/2020, efetuado pela servidora SUZANA REIS COELHO, Cargo, matrícula nº 763266/04, da CDAF/SMPG, no limite máximo de 10 horas semanais, por atender ao disposto no art. 90, inciso II, alínea "b", da LC nº 133/85.

**Processo 20.0.000066448-1** - INDEFERE o pedido de indenização de férias, apresentado por SILVANA VIEIRA AVILA, 239796/1, inativa, por falta de suporte fático, com base na análise da área competente.

**Processo 20.0.000065080-4** - INDEFERE o pedido de indenização de licença-prêmio, apresentado pela servidora inativa, NARA REGINA MOTTA DE ALMEIDA, 456400/1, por falta de amparo legal.

**Processo 20.0.000067302-2** - INDEFERE o pedido de indenização de férias, apresentado por IARA FIGUEIRO DE MAGALHÃES, 198332/1, inativa, por falta de suporte fático, com base na análise da área competente.

**Processo 20.0.000067281-6** - INDEFERE o pedido de indenização de férias, apresentado por ANA LUCIA POMPERMAYER, 347878/1, inativa, por falta de suporte fático, com base na análise da área competente.

**COORDENADOR DAS RELAÇÕES DE TRABALHO da GPES/DMAE, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 003.014884.91.7.00000** - MODIFICA, em relação a JORGE ROBERTO DA ROSA ROCHA, 708711, operador de subestação do Departamento Municipal de Água e Esgoto, o tempo de serviço averbado junto ao Regime Geral de Previdência Social, para efeito de vantagens, publicado através do presente processo, conforme abaixo especificado e não como constou:

Regime Geral de Previdência Social: 4329 dias.  
 Artesanato Bronze Maior Ltda - 17/09/1979 a 29/02/1980;  
 J Puerta e Cia Ltda - 10/03/1980 a 01/03/1982;  
 Metalúrgica Natalino Tomasi Ltda – 02/03/1982 a 05/01/1984;  
 Condomínio Edifício Plátano – 10/02/1984 a 20/03/1985;  
 Prefeitura Municipal de Viamão – 19/04/1985 a 04/07/1985; 10/07/1985 a 12/06/1990; 13/06/1990 a 10/10/1991.

## DIRETOR PREVIDENCIÁRIO DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

**Processo 18.13.000005309-7** - DESACOLHE, em 04/08/2020, o recurso oferecido por ANDREY GUIMARÃES LIMA, através de seu representante legal TÂNIA TAISE SILVEIRA GUIMARAES LIMA, beneficiário de pensão por morte do ex-servidor GENÉZIO CONCEIÇÃO LIMA, matrícula 652614, por orientação da Procuradoria Municipal Especializada do PREVIMPA.

## Estagiários

### COORDENADOR DE ESTÁGIOS do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ CESSAR** o Termo de Compromisso da estudante LUÃ MELO GARCIA, 151193.9, através do processo SEI 20.13.000002596-5, Solicitação de Cessação de Estágio 11/2020, a contar de 28/05/2020.

**FAZ CESSAR** o Termo de Compromisso do estudante RENAN JOHN BRUM, 152165.9, através do processo SEI 20.13.000002596-5, Solicitação de Cessação de Estágio 17/2020, a contar de 06/08/2020.

## DOCUMENTOS OFICIAIS

## Documentos Oficiais

### SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

### AVISO INDENIZAÇÃO AOS AUDITORES FISCAIS DA RECEITA MUNICIPAL

A SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - SLC/SMF comunica que, em cumprimento ao artigo 13 do Decreto nº 15.409 de 18 de dezembro de 2006, alterados pelos Decretos nº 15.498 de 23 de fevereiro de 2007 e nº 15.837 de 21 de fevereiro de 2008, torna público a planilha de valores utilizada para indenização aos Agentes Fiscais da Receita Municipal, pelo uso de veículo particular, no exercício de suas atividades.

PLANILHA INDENIZAÇÃO VEÍCULOS PARTICULARES DOS AUDITORES-FISCAIS DA RECEITA MUNICIPAL DE 03/08/2020		
	R\$1,55	é o valor a ser indenizado por Km rodado
D	0,197892	Depreciação, considerando-se uma taxa de 20% (vinte por cento) ao ano sobre o valor residual do veículo padrão usado (VR= pn-pu).
JC	0,140725	Juros de Capital, considerando-se o valor do veículo novo (pn) investido numa aplicação em Caderneta de Poupança com taxa de 6% ao ano, capitalizada mensalmente.
Mkm	0,578145	Manutenção por Km rodado
CL	0,023454	Custos com Licenciamento e IPVA, considerando-se 1% (um por cento) ao ano sobre o valor do veículo novo (pn).
CSF	0,211088	Custos com seguro facultativo, considerando-se 9% (nove por cento) ao ano sobre o valor de veículo novo (pn)
Clav	0,020000	Custos com lavagem, considerando-se o custo de uma lavagem completa por mês
CC	0,321328	Custos com combustíveis, considerando-se que o coeficiente de consumo de combustível é o médio de utilização em cidade e estrada para um



		veículo popular, modelo básico
CLubr	0,019290	Custos com lubrificantes, considerando-se 3 (três) litros de óleo mineral para cada 5.000Km (cinco mil quilômetros) rodados
CP	0,035989	Custos com pneus, considerando-se a necessidade média de troca dos pneus radiais a cada 50.000Km
CJF	0,000987	Custos com o jogo de filtro de óleo, considerando-se que o coeficiente de consumo adotado para o jogo de filtros refere-se a uma troca a cada 15.000Km
VR	R\$23.747,00	Valor Residual, consistindo na diferença entre o preço do veículo novo e o preço do veículo usado (VR=pn-pu).
pn	R\$56.290,00	Preço de mercado de veículo popular, modelo básico, zero quilômetro (Chevrolet Onix 2020 MT 1.0)
gm	R\$69.377,43	Gasto médio do veículo com manutenção, considerando-se, para o primeiro ano de utilização, um gasto médio de 3,25% (três vírgula vinte e cinco por cento) do preço do veículo novo (pn) e, a partir do segundo até o quinto ano, um gasto médio anual de 10% (dez por cento) do preço do veículo novo (pn).
plav	R\$40,00	Preço de uma lavagem completa
plc	R\$4,11	Preço do litro do combustível comum, conforme o combustível utilizado pelo veículo, adotando-se, no caso de veículos bicombustível, o valor da gasolina
km/l	12,80	Número de Km que um veículo popular, modelo básico, faz com um litro de combustível
pll	R\$32,15	Preço do lubrificante mineral (óleo cárter)
pp	R\$314,90	Preço do pneu radial
pjf	R\$14,80	Preço do jogo de filtro de óleo
pu	R\$32.543,00	preço de mercado de veículo popular, modelo básico, com 5 (cinco) anos de uso.
Comb	G	Tipo de combustível (G = Gasolina, A = Álcool, F = Flex)
T	5	Tempo de utilização do veículo (ano atual - ano de fabricação)
AF	2015	Ano de fabricação
AA	2020	Ano atual
Gas	R\$4,113	
Alc.	R\$3,901	
Flex	R\$4,113	

Porto Alegre, 03 de agosto de 2020.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente SLC/SMF.

**PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO****EDITAL PARF – 34/2020****INSTAURAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL - REURB-S**

A PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, para os fins do disposto na Lei Federal nº 13.465/17, torna pública a INSTAURAÇÃO da Regularização Fundiária de Interesse Social - REURB-S, de acordo com o parecer nº 051/2020 da CTARF - Comissão Técnica de Análise de Regularização Fundiária, visando a regularização do núcleo urbano informal consolidado denominado LOTEAMENTO ALBION 32, localizado na Estrada Retiro da Ponta Grossa, 1760, Bairro Ponta Grossa, Porto Alegre/RS, conforme requerimento de legitimado. A regularização do Loteamento está sendo tratada nos processos 002.238569.00.4 e SEI 20.0.000056238-7 e o perímetro da gleba objeto da REURB-S está nos limites da matrícula 51.691 da 3ª Zona do Registro de Imóveis de Porto Alegre.

Porto Alegre, 27 de julho de 2020.

CARLOS EDUARDO DA SILVEIRA, Procurador-Geral do Município.

**EDITAL PARF – 036/2020****INSTAURAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL - REURB-S**

A PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, para os fins do disposto na Lei Federal Nº 13.465/17, torna pública a INSTAURAÇÃO da Regularização Fundiária de Interesse Social - REURB-S, de acordo com o parecer nº 066/2020 da CTARF - Comissão Técnica de Análise de Regularização Fundiária, visando a regularização do núcleo urbano informal consolidado denominado LOTEAMENTO JARDIM PROTÁSIO ALVES - QUADRA H, localizado na Rua Egídio Piccoli, nº 295, Bairro Mário Quintana, Porto Alegre/RS, conforme requerimento do DEMHAB – Departamento Municipal de Habitação. A regularização do loteamento está sendo tratada nos processos 002.341456.00.6 e SEI 20.14.000000135-4 e o perímetro da gleba objeto da REURB-S está nos limites da matrícula 185.899 da 3ª Zona do Registro de Imóveis de Porto Alegre.

Porto Alegre, 28 de julho de 2020.

CARLOS EDUARDO DA SILVEIRA, Procurador-Geral do Município.

**EDITAL PARF – 037/2020****INSTAURAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL - REURB-S**

A PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, para os fins do disposto na Lei Federal Nº 13.465/17, torna pública a INSTAURAÇÃO da Regularização Fundiária de Interesse Social - REURB-S, de acordo com o parecer nº 065/2020 da CTARF - Comissão Técnica de Análise de Regularização Fundiária, visando a regularização do núcleo urbano informal consolidado denominado LOTEAMENTO JARDIM PROTÁSIO ALVES - QUADRA I, localizado na Rua Egídio Piccoli, nº 331, Bairro Mário Quintana, Porto Alegre/RS, conforme requerimento do DEMHAB – Departamento Municipal de Habitação. A regularização do loteamento está sendo tratada nos processos 002.341455.00.8 e SEI 20.14.000000136-2 e o perímetro da gleba objeto da REURB-S está nos limites da matrícula 185.900 da 3ª Zona do Registro de Imóveis de Porto Alegre.

Porto Alegre, 28 de julho de 2020.

**CARLOS EDUARDO DA SILVEIRA**, Procurador-Geral do Município.

### **EDITAL PARF – 038/2020** **INSTAURAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL - REURB-S**

A PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, para os fins do disposto na Lei Federal Nº 13.465/17, torna pública a INSTAURAÇÃO da Regularização Fundiária de Interesse Social - REURB-S, de acordo com o parecer nº 064/2020 da CTARF - Comissão Técnica de Análise de Regularização Fundiária, visando a regularização do núcleo urbano informal consolidado denominado LOTEAMENTO JARDIM PROTÁSIO ALVES - QUADRA J, localizado na Rua Egídio Piccoli, nº 365, Bairro Mário Quintana, Porto Alegre/RS, conforme requerimento do DEMHAB – Departamento Municipal de Habitação. A regularização do loteamento está sendo tratada nos processos 002.341453.00.1 e SEI 20.14.000000137-0 e o perímetro da gleba objeto da REURB-S está nos limites da matrícula 185.901 da 3ª Zona do Registro de Imóveis de Porto Alegre.

Porto Alegre, 28 de julho de 2020.

**CARLOS EDUARDO DA SILVEIRA**, Procurador-Geral do Município.

### **EDITAL PARF – 039/2020** **INSTAURAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL - REURB-S**

A PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, para os fins do disposto na Lei Federal Nº 13.465/17, torna pública a INSTAURAÇÃO da Regularização Fundiária de Interesse Social - REURB-S, de acordo com o parecer nº 063/2020 da CTARF - Comissão Técnica de Análise de Regularização Fundiária, visando a regularização do núcleo urbano informal consolidado denominado LOTEAMENTO JARDIM PROTÁSIO ALVES - QUADRA K, localizado na Rua Egídio Piccoli, nº 401, Bairro Mário Quintana, Porto Alegre/RS, conforme requerimento do DEMHAB – Departamento Municipal de Habitação. A regularização do loteamento está sendo tratada nos processos 002.341452.00.3 e SEI 20.14.000000138-9 e o perímetro da gleba objeto da REURB-S está nos limites da matrícula 185.902 da 3ª Zona do Registro de Imóveis de Porto Alegre.

Porto Alegre, 28 de julho de 2020.

**CARLOS EDUARDO DA SILVEIRA**, Procurador-Geral do Município.

### **EDITAL PARF – 040/2020** **INSTAURAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL - REURB-S**

A PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, para os fins do disposto na Lei Federal Nº 13.465/17, torna pública a INSTAURAÇÃO da Regularização Fundiária de Interesse Social - REURB-S, de acordo com o parecer nº 062/2020 da CTARF - Comissão Técnica de Análise de Regularização Fundiária, visando a regularização do núcleo urbano informal consolidado denominado LOTEAMENTO JARDIM PROTÁSIO ALVES - QUADRA L, localizado na Rua Egídio Piccoli, nº 435, Bairro Mário Quintana, Porto Alegre/RS, conforme requerimento do DEMHAB – Departamento Municipal de Habitação. A regularização do loteamento está sendo tratada nos processos 002.341451.00.5 e SEI 20.14.000000139-7 e o perímetro da gleba objeto da REURB-S está nos limites da matrícula 185.903 da 3ª Zona do Registro de Imóveis de Porto Alegre.

Porto Alegre, 28 de julho de 2020.

**CARLOS EDUARDO DA SILVEIRA**, Procurador-Geral do Município.

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

### **INSTRUÇÃO NORMATIVA 05/2020** **PROCESSO 19.0.000041099-6**

Dispõe sobre a contratação de professores, autorizada através da Lei Municipal nº 12.677/2020, para atender necessidade temporária e de excepcional interesse público, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

O inciso IX do art. 37 da Constituição Federal de 1988;  
O inciso II do art. 17 da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre;  
A Lei Municipal nº 12.677, de 24 de janeiro de 2020;

A necessidade temporária de excepcional interesse público e a garantia da continuidade da prestação dos serviços de educação básica na rede municipal de ensino,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** A lotação dos professores contratados observará as necessidades e prioridades estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** Os professores contratados atuarão em regência de classe, na Educação Básica, sob regime básico do Magistério, de 20 horas semanais.

**Art. 3º** A jornada de trabalho do professor contratado será composta de 2/3 de horas de interação com os alunos e 1/3 de hora atividade.

**Art. 4º** Os professores contratados cumprirão o Calendário Escolar vigente na unidade de ensino de sua lotação.

§1º A jornada de trabalho será cumprida de segunda-feira a sexta-feira, e aos sábados previstos no Calendário Escolar da unidade de ensino de sua lotação.

§2º As horas trabalhadas nos sábados previstos em Calendário Escolar serão computadas como horas a compensar.

**Art. 5º** Os contratos observarão o Calendário Escolar da unidade de ensino em que o professor for designado, no que tange ao início, término, recesso, férias escolares e sábados de trabalho.

**Art. 6º** São atribuições dos professores contratados:

- a) orientar a aprendizagem do aluno;
- b) ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos no Calendário Escolar;
- c) participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional, conforme escala de trabalho e Calendário Escolar;
- d) planejar e executar o trabalho docente;
- e) participar das atividades de planejamento;
- f) preparar e avaliar o processo ensino-aprendizagem;
- g) participar de formações pedagógicas, reuniões e conselhos de classe;
- h) manter atualizados registros sobre frequência e aproveitamento escolar dos alunos sob sua responsabilidade.

**Art. 7º** Os professores contratados serão supervisionados, acompanhados e avaliados, trimestralmente, por suas respectivas chefias imediatas, através de Boletins Avaliativos, em relação aos seguintes itens:

- a) Assiduidade;
- b) Pontualidade;
- c) Domínio do conhecimento específico para área de atuação;
- d) Competência Didático-Pedagógica: planejamento, avaliação e escrituração escolar (entrega de documentação do trabalho docente, registro dos alunos, ficha de avaliação);
- e) Comprometimento e responsabilidade;
- f) Relacionamento: Direção, Equipe Pedagógica, colegas e corpo discente (interlocução com as turmas e alunos, limites e exercício da autoridade docente).

§1º O professor contratado deverá ter aproveitamento no percentual mínimo de 70% da totalidade dos itens avaliados.

§2º No caso do professor não atingir o percentual indicado no parágrafo anterior em dois boletins avaliativos, consecutivos ou intercalados, a continuidade do contrato será submetida a análise da Comissão de Avaliação dos Professores Contratados.

§3º A chefia imediata do professor contratado deverá realizar a avaliação e encaminhar a UTAF/SMED no prazo máximo de até 15 dias após o término do período avaliativo.

**Art. 8º** Observada a qualquer tempo a postura profissional inadequada ou conduta de falta grave pelo professor contratado, a chefia imediata deverá comunicar imediatamente à UTAF/SMED para os devidos encaminhamentos.

**Art. 9º** As situações não previstas nesta Instrução Normativa serão analisadas e deliberadas pela Coordenação de Recursos Humanos/SMED e pela Comissão de Avaliação dos Professores Contratados.

**Art. 10º** Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 06 de agosto de 2020.

**PROF. DR. ADRIANO NAVES DE BRITO**, Secretário Municipal de Educação.

## FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

### CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE

## RESOLUÇÃO 100/2020

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

**RESOLVE:**

Aprovar a manutenção da inscrição no CMAS para o ano de 2019 da seguinte entidade de Assistência Social:

- Ação Social Aliança do Rio Grande do Sul-inscrição número 175; manutenção aprovada para os seguintes serviços:
- Acolhimento Institucional – Casas Lares.

Sessão Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, em 20 de julho de 2020.

**RODRIGO SCARAVONATO**, Presidente.

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE**

**RESOLUÇÃO 101/2020**

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

**RESOLVE:**

Aprovar a manutenção da inscrição no CMAS para o ano de 2019 da seguinte entidade de Assistência Social:

- Ação Social de Fé, inscrição nº 74 - manutenção aprovada para:

\*Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes de 0 a 18 anos-modalidade Casa Lar.

\*Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 6 a 14 anos.

Sessão Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, em 20 de julho de 2020.

**RODRIGO SCARAVONATO**, Presidente do CMAS.

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE**

**RESOLUÇÃO 102/2020**

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

**RESOLVE:**

Aprovar a manutenção da inscrição no CMAS para o ano de 2019 da seguinte entidade de assistência social:

- Ação Social Dom Orione - inscrição nº 049 - manutenção aprovada para:

\* Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 06 a 14 anos;

\* Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Idosos.

Sessão Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, em 20 de julho de 2020.

**RODRIGO SCARAVONATO**, Presidente.

## EDITAIS

### Editais

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

#### TERMO DE APOSTILAMENTO I

PROCESSO 19.0.000147053-4

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão - SMPG.

**CONTRATADA:** Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre - PROCEMPA.

**PROCESSOS:** 19.0.000147053-4.

**CONTRATO:** 72566.

**OBJETO:** Inclusão da Rubrica de Despesa 3.3.9.0.40.11.07.00.00, na Dotação Orçamentária, Cláusula Décima Primeira.

Porto Alegre, 04 de agosto de 2020.

**JULIANA GARCIA DE CASTRO**, Secretária de Planejamento e Gestão.

#### SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

SIMPLES NACIONAL

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência da Receita Municipal da Secretaria Municipal da Fazenda, publica o Edital de Notificação do Simples Nacional, considerando o disposto no inciso I do parágrafo 5º do artigo 6º e no artigo 14 da Resolução CGSN nº 140, de 22 de maio de 2019, as pessoas jurídicas abaixo identificadas são NOTIFICADAS da vedação de ingresso no Simples Nacional. Os representantes legais poderão comparecer na Área de Atendimento da Secretaria Municipal da Fazenda, sita na Trav. Mário Cinco Paus, s/nº, para a retirada do "Termo de Indeferimento", no qual constará o motivo específico da vedação. É facultada a apresentação de impugnação fundamentada no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste Edital.

37.110.614/0001-36	37.382.387/0001-06	37.784.198/0001-51	37.909.530/0001-67
37.144.625/0001-37	37.698.427/0001-15	37.819.247/0001-44	
37.234.893/0001-40	37.718.364/0001-11	37.820.896/0001-65	

Porto Alegre, 6 de agosto de 2020.

**VALÉRIA NETTO FERREIRA COSTA**, Supervisora de Fiscalização do Simples Nacional.

## ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, torna pública a Abertura das Licitações abaixo, cujos Editais e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso:

**PREGÃO ELETRÔNICO 297/2020 – PROCESSO 20.0.000044249-7**, para a Aquisição de Televisores e de *Contêineres* de Lixo, com recursos do Fundo Municipal da Saúde e recursos federais oriundos de emendas parlamentares, para a Secretaria Municipal da Saúde, conforme especificado em EDITAL.

**SESSÃO PÚBLICA:** será às 9h do dia 20 de agosto de 2020, no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ**, Superintendente SLC/SMF.

## ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, torna pública a Abertura da Licitação abaixo, cujo Edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso:

**PREGÃO ELETRÔNICO 424/2020 – PROCESSO 20.0.000056063-5**, para contratação de empresa para locação de 3 (três) retroescavadeiras, com operadores, para prestação de serviços no Município de Porto Alegre, visando atender o Departamento Municipal de Limpeza Urbana, conforme especificado em EDITAL.

**SESSÃO PÚBLICA:** será às 10h do dia 19 de agosto de 2020, no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ**, Superintendente SLC/SMF.

## ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, torna pública a Abertura da Licitação abaixo, cujo Edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso:

**PREGÃO ELETRÔNICO 043/2020 – PROCESSO 20.0.000017485-9**, para o sistema de registro de equipamentos de segurança - luvas, para a Administração Pública Municipal, conforme especificado em EDITAL.

**SESSÃO PÚBLICA:** será às 9h do dia 19 de agosto de 2020, no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ**, Superintendente SLC/SMF.

## ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, torna pública a Abertura da Licitação abaixo, cujo Edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso:

**PREGÃO ELETRÔNICO 367/2020 – PROCESSO 20.0.000049922-7**, para a Aquisição de Estação de trabalho avançada e de *Software Microsoft Office Standard*, com recursos oriundos do Programa Nacional de Apoio à Modernização Administrativa e Fiscal dos Municípios Brasileiros (PNAFM) e contrapartida do Município e do Programa Orla POA, com recursos do Banco de Desenvolvimento da América Latina - CAF, para a Secretaria Municipal da Fazenda, conforme especificado em EDITAL.

**SESSÃO PÚBLICA:** será às 10h do dia 20 de agosto de 2020, no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ**, Superintendente SLC/SMF.

## ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, torna pública a Abertura da Licitação abaixo, cujo Edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso:

**PREGÃO ELETRÔNICO 456/2020 – PROCESSO 20.0.000062064-6**, para o sistema de registro de preço de material elétrico - Armação, Mini Disjuntor e Porta Lâmpada, para a Administração Pública Municipal, conforme especificado em EDITAL.

**SESSÃO PÚBLICA:** será às 10 h do dia 20 de agosto de 2020, no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ**, Superintendente SLC/SMF.

## ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, torna pública a Abertura da Licitação abaixo, cujo Edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública, a partir

da publicação deste aviso:

**PREGÃO ELETRÔNICO 450/2020 – PROCESSO 20.0.000060156-0**, para o sistema de registro de preço de prestação de serviços de confecção de carimbos, visando atender aos órgãos da Administração Pública Municipal de Porto Alegre, conforme especificado em EDITAL.

**SESSÃO PÚBLICA:** será às 10 horas do dia 19 de agosto de 2020, no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ**, Superintendente SLC/SMF.

## ALTERAÇÃO DE DATA DE ABERTURA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, torna pública a alteração da data de Abertura da Licitação abaixo, cujo Edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br):

**PREGÃO ELETRÔNICO 283/2020 – PROCESSO 20.0.000043008-1**, para a aquisição de mobiliário e consumo hospitalar (Balanças, Cadeiras de Rodas, Biombo para proteção radiológica, Mesa ginecológica e de exame clínico e Mesa Cirúrgica Veterinária e Agulha com Transponder FDX-B, 134,2 KHZ, Esterilizado), visando atender a Secretaria Municipal da Saúde, conforme especificado em EDITAL.

**SESSÃO PÚBLICA:** será às 10h do dia 14 de agosto de 2020.

As demais disposições permanecem inalteradas.

**JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ**, Superintendente SLC/SMF.

## ALTERAÇÃO DE EDITAL E DE DATA DE ABERTURA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, torna pública a Alteração do Edital e da data de Abertura da Licitação abaixo, cujas alterações podem ser obtidas no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso:

**PREGÃO ELETRÔNICO 290/2020 – PROCESSO 20.0.000044035-4**, para o sistema de registro de preço para serviços de locação de veículos, sem motorista, visando atender aos órgãos da Administração Pública Municipal de Porto Alegre, conforme especificado em EDITAL, no que se refere à exclusão do item 4.8 do Projeto Básico e inserção no item 4.5 na minuta de contrato da Administração Direta.

**SESSÃO PÚBLICA:** será às 10h do dia 19 de agosto de 2020, no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

As demais disposições permanecem inalteradas.

**JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ**, Superintendente SLC/SMF.

## ERRATA DE EDITAL E ALTERAÇÃO DA DATA DE ABERTURA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, por meio da Comissão Especial de Licitação dos Programas Estruturantes e Projetos Prioritários, torna pública a ERRATA de Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 243/2020 – PROCESSO 20.0.000040087-5**, para a Contratação de empresa brasileira ou estrangeira, ou consórcio de empresas brasileira e/ou estrangeiras, especializada na área de engenharia para prestação de serviços técnicos ao Município de Porto Alegre. Trata-se de fornecimento de serviços especializados para apoio à supervisão e à fiscalização de obras do Programa de Mobilidade Urbana, nos termos estabelecidos no Edital e seus Anexos, que passa a ter incluído o seguinte item:

**Na Cláusula Quarta, item 4.2 do Anexo VII do Edital – Minuta do Contrato:**

**Onde lê-se:**

“4.2 - Os valores contratados serão reajustados anualmente pelo IPCA ou, em caso de sua extinção, por índice que o substitua, ficando sua aplicação suspensa por um ano, salvo disciplinamento diverso e cogente oriundo da Lei Federal.

4.2.1 - Na hipótese de concessão do primeiro reajustamento, este será calculado com base na variação do IPCA, Índice de Preços ao Consumidor Amplo, abrangendo o período compreendido entre a data limite para apresentação da proposta e o mês correspondente ao do implemento da anuidade.”

**Leia-se:**

“4.2 - Os preços contratados poderão ser reajustados, a pedido da CONTRATADA, a cada 12 meses, a contar da data de assinatura do contrato correspondente, respeitando aquilo disposto na Lei, pelo Índice de Consultoria (Supervisão/Projetos) do DNIT/FGV (ref. 157980 – col. 39).

4.2.1 - Na hipótese de concessão do primeiro reajustamento, este será calculado com base na variação do Índice de Consultoria (Supervisão/Projetos) do DNIT/FGV (ref. 157980 – col. 38), abrangendo o período compreendido entre a data limite para apresentação da proposta e o mês correspondente ao do implemento da anuidade.”

Fica alterada a data de Abertura da Sessão pública para às 10h do dia 19 de agosto de 2020.

**JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ**, Superintendente SLC/SMF.

## AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, torna pública a interposição de Recurso Administrativo apresentado pela empresa ABORGAMA DO BRASIL LTDA referente ao Resultado de Julgamento da licitação abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO 078/2020 – PROCESSO 20.0.000030095-1**, para a contratação de empresa para a prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e disposição final de resíduos sólidos de serviços de saúde (RSSS) do grupo D não reciclável, conforme legislação vigente, para atender à Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificado em EDITAL, com fulcro no artigo 109, inciso I, letra a, da Lei 8666/93, ficando aberto o prazo 5 (cinco) dias úteis para as contrarrazões.

As contrarrazões devem ser encaminhadas por meio de email para [clic@portoalegre.rs.gov.br](mailto:clic@portoalegre.rs.gov.br)

**JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ**, Superintendente SLC/SMF.

## RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, torna público o Resultado de Julgamento Final da licitação abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO 370/2020 – PROCESSO 20.0.000050469-7** para Registro de Preço de Estação de Trabalho Portátil - *CHROMEBOOK*, para a Administração Pública Municipal, conforme especificado em EDITAL.

### ITEM 01

**VENCEDOR:** SAMSUNG SDS LATIN AMERICA SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA

**CNPJ:** 06.159.434/0001-15

Porto Alegre, 05 de agosto de 2020.

**JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ**, Superintendente SLC/SMF.

## RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, torna público que a licitação **PREGÃO ELETRÔNICO 141/2020 – PROCESSO 20.0.000034894-6** para Registro de Preços de Materiais de Consumo Hospitalar, resultou FRACASSADA em razão da desclassificação das propostas apresentadas.

Porto Alegre, 04 de agosto de 2020.

**JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ**, Superintendente SLC/SMF.

## RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, torna público que a licitação **PREGÃO ELETRÔNICO 431/2020 – PROCESSO 20.0.000056647-1**, para aquisição de Medicamentos Humanos, resultou FRACASSADA em razão da desclassificação das propostas apresentadas.

Porto Alegre, 5 de agosto de 2020.

**JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ**, Superintendente SLC/SMF.

## RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, torna público o Resultado de Julgamento Final da licitação abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO 339/2020 – PROCESSO 20.0.000048154-9**, para o registro de preço de material hospitalar - fraldas, para a Administração Pública Municipal, conforme especificado em EDITAL.

### ITENS 2, 4

**VENCEDOR:** JARDIM DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICOS LTDA

**CNPJ:** 23.720.752/0001-22

### ITEM 1

**VENCEDOR:** MIXDIS COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA

**CNPJ:** 21.321.114/0001-03

### ITEM 3

**VENCEDOR:** PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

**CNPJ:** 03.505.263/0001-40

Porto Alegre, 05 de agosto de 2020.

**JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ**, Superintendente SLC/SMF.

## RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, torna público o Resultado de Julgamento Final da licitação abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO 150/2020 – PROCESSO 20.0.000035505-5**, para Registro de Preços de Material de Consumo Hospitalar – Creme Regulador PH, Hidrogel, Antisséptico e Desinfetante Hospitalar, para a Administração Pública Municipal, conforme especificado em EDITAL.

### ITEM 02

**VENCEDOR:** Rioquímica S/A

**CNPJ:** 55.643.555/0001-43

### ITEM 03

**VENCEDOR:** Medpoa Com. de Material Hospitalar Ltda  
**CNPJ:** 10.807.173/0001-70

**FRACASSADO:** ITEM 01

**REVOGADO:** ITEM 04

Porto Alegre, 04 de agosto de 2020.

**JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ**, Superintendente SLC/SMF.

## RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, torna público o Resultado de Julgamento Final da licitação abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO 149/2020 – PROCESSO 20.0.000035492-0**, para registro de preços de material de consumo hospitalar - cateteres, dreno, fio cirúrgico, grampeador linear, papel termossensível e tubo extensor, para a Administração Pública Municipal, conforme especificado em EDITAL.

### ITEM 5

**VENCEDOR:** ANELO SURGICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
**CNPJ:** 10.824.074/0001-04

### ITEM 4

**VENCEDOR:** COTAÇÃO COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA  
**CNPJ:** 58.950.775/0001-08

### ITEM 1

**VENCEDOR:** CREMER S/A  
**CNPJ:** 82.641.325/0043-77

### ITENS 6, 7

**VENCEDOR:** MONTEIRO ANTUNES INSUMOS HOSPITALARES LTDA MONTEIRO ANTUNES INSUMOS HOSPITALARES LTDA  
**CNPJ:** 04.078.043/0001-40

### ITEM 10

**VENCEDOR:** WEL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA  
**CNPJ:** 11.318.264/0001-04

### ITENS 2, 3, 8, 9

FRACASSADOS.

Porto Alegre, 5 de agosto de 2020.

**JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ**, Superintendente SLC/SMF.

## RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, torna público que a licitação **PREGÃO ELETRÔNICO 263/2020 – PROCESSO 20.0.000041495-7**, para o sistema de registro de preço de material elétrico - cabos (cordão) paralelo e condutores de eletricidade, resultou FRACASSADA em razão da desclassificação das propostas apresentadas.

Porto Alegre, 05 de agosto de 2020.

**JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ**, Superintendente SLC/SMF.

## EXTRATO DE ATA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, torna públicos os preços registrados e avisa que a íntegra dos Extratos de Atas para o Sistema de Registro de Preços abaixo pode ser obtida na *Internet*, através do endereço [www.portoalegre.rs.gov.br/smf](http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf).

**PREGÃO ELETRÔNICO 218/2019 - PROCESSO 19.0.000072264-5**  
- FERRAGENS E FERRAMENTAS

**PREGÃO ELETRÔNICO 536/2019 – PROCESSO 19.0.000140063-3**  
- MEDICAMENTOS HUMANOS

**PREGÃO ELETRÔNICO 148/2020 - PROCESSO 20.0.000035475-0**  
- MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR

**PREGÃO ELETRÔNICO 205/2020 - PROCESSO 20.0.000038525-6**  
- MATERIAIS DE CONSUMO HOSPITALAR

**PREGÃO ELETRÔNICO 233/2020 - PROCESSO 20.0.000039559-6**  
- FERRAGENS E FERRAMENTAS

**PREGÃO ELETRÔNICO 275/2020 - PROCESSO 20.0.0000042790-0**



- CARNES E DERIVADOS – CARNE, *HAMBURGUER*, *KIBE*, MIÚDOS E DERIVADOS BOVINOS

**JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ**, Superintendente SLC/SMF.

## PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**PROCESSO:** 19.0.000034698-8.

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Procuradoria-Geral do Município.

**CONTRATADA:** Enor Transportes Eireli - CNPJ n.º 29988079000192.

**OBJETO:** Tem por objeto o serviço de transportes com motorista, por preço mensal.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Considerando que o Decreto Municipal 20.534/2020, em seus artigos 65 e 66, estabelece a possibilidade de suspensão ou redução dos contratos e determina aos titulares dos órgãos da Administração Municipal Direta e Indireta a reavaliação desses termos, com o intuito de redimensionar ao mínimo necessário para atender às reais necessidades da Administração no período de vigência a situação de calamidade pública, fica suspensa a execução do contrato no período de 27/04/2020 até 07/06/2020.

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 113.

**VALOR:** R\$ 5.028,00 (cinco mil e vinte oito reais).

**ORIGEM DOS RECURSOS:** Tesouro Municipal.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01-2525-339039990400-1

**BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/1993.

Porto Alegre, 05 de Agosto de 2020.

**CARLOS EDUARDO DA SILVEIRA**, Procurador-Geral do Município.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

### EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

**PROCESSO:** 17.0.000027101-2

**AUTUADO:** RAFAEL NUNES DE ANDRADE – ME

**CNPJ:** 08.155.646/0001-50

**DECISÃO:** com relação ao Auto de Infração 222073, DECIDO por manter a MULTA de 166,2934 UFGs, pelos mesmos fundamentos da decisão de primeira instância.

Porto Alegre, 04 de agosto de 2020.

**COMISSÃO JUDICANTE**, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

## SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 24, inciso IV, da Lei Complementar n.º 790/16 e embasada no artigo 43 da mesma Lei, dentro da instrução do processo administrativo 17.0.000025437-1, notifica FLÁVIA COMÉRCIO DE PRESENTES LTDA – EPP, CNPJ n.º 23.466.385/0001-82, em virtude da lavratura do Auto de Infração n.º 149989, para que, em um prazo de 10 (dez) dias, a serem contados a partir da publicação deste edital, apresente suas razões finais. A manifestação deverá ser emitida e assinada pelo autuado ou por seu procurador devidamente qualificado para o exercício do direito de representação e encaminhada digitalmente para o *e-mail* smams.eacj@portoalegre.rs.gov.br, em formato PDF.

**GERMANO BREMM**, Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade.

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 24, inciso IV, da Lei Complementar n.º 790/16 e embasada no artigo 43 da mesma Lei, dentro da instrução do processo administrativo 19.0.000123535-7, notifica LÁZARO RICARDO DA ROSA PINTO, 90995783004, CNPJ n.º 30.170.853/0001-32, em virtude da lavratura do Auto de Infração n.º 1024470, para que, em um prazo de 10 (dez) dias, a serem contados a partir da publicação deste edital, apresente suas razões finais. A manifestação deverá ser emitida e assinada pelo autuado ou por seu procurador devidamente qualificado para o exercício do direito de representação e encaminhada digitalmente para o *e-mail* smams.eacj@portoalegre.rs.gov.br, em formato PDF.

**GERMANO BREMM**, Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade.

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 24, inciso IV, da Lei Complementar n.º 790/16 e embasada no artigo 43 da mesma Lei, dentro da instrução do processo administrativo 18.0.000130554-5, notifica LZ COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, CNPJ n.º 87.091.641/0001-87, em virtude da lavratura do Auto de Infração n.º 147483, para que, em um prazo de 10 (dez) dias, a serem contados a partir da publicação deste edital, apresente suas razões finais. A manifestação deverá ser emitida e assinada pelo autuado ou por seu procurador devidamente qualificado para o exercício do direito de representação e encaminhada digitalmente para o *e-mail* smams.eacj@portoalegre.rs.gov.br, em formato PDF.

**GERMANO BREMM**, Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade.

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 24, inciso IV, da Lei Complementar n.º 790/16 e embasada no artigo 43 da mesma Lei, dentro da instrução do processo administrativo 17.0.00053248-7, notifica GETÚLIO - ABASTECEDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA, CNPJ n.º 14.089.871/0001-38, em virtude da lavratura do Auto de Infração n.º 131552, para que, em um prazo de 10 (dez) dias, a serem contados a partir da publicação deste edital, apresente suas razões finais. A manifestação deverá ser emitida e assinada pelo autuado ou por seu procurador devidamente qualificado para o exercício do direito de representação e encaminhada digitalmente para o *e-mail* smams.eacj@portoalegre.rs.gov.br, em formato PDF.

**GERMANO BREMM**, Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade.

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 24, inciso IV, da Lei Complementar n.º 790/16 e embasada no artigo 43 da mesma Lei, dentro da instrução do processo administrativo 19.0.000117507-9, notifica MÔNICA ROBERTA CUNHA VIEIRA, CNPJ n.º 26.079.259/0001-63, em virtude da lavratura do Auto de Infração n.º 1024472, para que, em um prazo de 10 (dez) dias, a serem contados a partir da publicação deste edital, apresente suas razões finais. A manifestação deverá ser emitida e assinada pelo autuado ou por seu procurador devidamente qualificado para o exercício do direito de representação e encaminhada digitalmente para o *e-mail* smams.eacj@portoalegre.rs.gov.br, em formato PDF.

**GERMANO BREMM**, Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade.

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 24, inciso IV, da Lei Complementar n.º 790/16 e embasada no artigo 43 da mesma Lei, dentro da instrução do processo administrativo 19.0.000095706-5, notifica AFONSO SARAIVA MORAES, CPF 150.705.810-15, em virtude da lavratura do Auto de Infração n.º 1.024.797, para que, em um prazo de 10 (dez) dias, a serem contados a partir da publicação deste edital, apresente suas razões finais. A manifestação deverá ser emitida e assinada pelo autuado ou por seu procurador devidamente qualificado para o exercício do direito de representação e encaminhada digitalmente para o *e-mail* smams.eacj@portoalegre.rs.gov.br, em formato PDF.

**GERMANO BREMM**, Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade.

## EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16 e amparada no artigo 62 da mesma Lei, ultimada a instrução administrativa do processo 001.041632.14.1, torna pública a decisão final pelo arquivamento do Auto de Infração n.º 149138, eis que atingido por prazo prescricional, conforme Decisão Administrativa n.º 087/2020 da respectiva Comissão Judicante.

**GERMANO BREMM**, Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade.

## EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16 e amparada no artigo 62 da mesma Lei, ultimada a instrução administrativa do processo 001.041706.14.5, torna pública a decisão final pelo arquivamento do Auto de Infração n.º 121692, eis que atingido por prazo prescricional, conforme Decisão Administrativa n.º 088/2020 da respectiva Comissão Judicante.

**GERMANO BREMM**, Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade.

## EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16 e amparada no artigo 62 da mesma Lei, ultimada a instrução administrativa do processo 001.035084.14.6, torna pública a decisão final pelo arquivamento do Auto de Infração n.º 121676, eis que atingido por prazo prescricional, conforme Decisão Administrativa n.º 089/2020 da respectiva Comissão Judicante.

**GERMANO BREMM**, Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade.

## EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16 e amparada no artigo 62 da mesma Lei, ultimada a instrução administrativa do processo 001.050418.08.4, torna pública a decisão final pelo arquivamento do Auto de Infração n.º 124.540, eis que atingido por prazo prescricional, conforme Decisão Administrativa n.º 415/2019 da respectiva Comissão Judicante.

**GERMANO BREMM**, Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade.

## EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16 e amparada no artigo 62 da mesma Lei, ultimada a instrução administrativa do processo 001.042257.14.0, torna pública a decisão final pelo arquivamento do Auto de Infração n.º 149136, eis que atingido por prazo prescricional, conforme Decisão Administrativa n.º 090/2020 da respectiva Comissão Judicante.

**GERMANO BREMM**, Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade.

## EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16 e amparada no artigo 62 da mesma Lei, ultimada a instrução administrativa do processo 001.001984.14.4, torna pública a decisão final pelo arquivamento do Auto de Infração n.º 153673, eis que atingido por prazo prescricional, conforme Decisão Administrativa n.º 091/2020 da respectiva Comissão Judicante.

**GERMANO BREMM**, Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade.

## EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16 e amparada no artigo 62 da mesma Lei, ultimada a instrução administrativa do processo 001.00295014.6, torna pública a decisão final pelo arquivamento do Auto de Infração n.º 152467, eis que atingido por prazo prescricional, conforme Decisão Administrativa n.º 097/2020 da respectiva Comissão Judicante.

**GERMANO BREMM**, Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade.

## EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16 e amparada no artigo 62 da mesma Lei, ultimada a instrução administrativa do processo 001.011158.13.1, torna pública a decisão final pelo arquivamento do Auto de Infração n.º 129.065, eis que atingido por prazo prescricional, conforme Decisão Administrativa n.º 475/2019 da respectiva Comissão Judicante.

**GERMANO BREMM**, Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade.

## EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16 e amparada no artigo 62 da mesma Lei, ultimada a instrução administrativa do processo 001.007348.13.4, torna pública a decisão final pelo arquivamento do Auto de Infração n.º 129019, eis que atingido por prazo prescricional, conforme Decisão Administrativa n.º 475/2020 da respectiva Comissão Judicante.

**GERMANO BREMM**, Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

## EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

**PROCESSO:** 20.0.000048863-2.

**DONATÁRIO:** Município de Porto Alegre.

**DOADOR:** Inteligência Educacional LTDA.

**OBJETO:** Plataforma de Inteligencia Educacional com Cursos de Ensino à Distância (EAD's) e livros digitais (E-book's) na rede municipal de Porto Alegre.

**PRAZO:** Os serviços descritos na cláusula primeira serão disponibilizados para uso na Rede Municipal de Ensino de Porto Alegre a partir da assinatura do presente Termo, com vigência até a data de 30/12/2020, ao contar de 04/08/2020.

**BASE LEGAL:** Decreto Presidencial n.º 9764/2019.

Porto Alegre, 05 de Agosto de 2020.

**PROF. DR. ADRIANO NAVES DE BRITO**, Secretário Municipal de Educação.

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

### **DECISÕES FINAIS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE em cumprimento ao disposto no artigo 86, parágrafo 2º da Lei Complementar Municipal 790 de 10 de fevereiro de 2016, torna públicas as DECISÕES FINAIS em Processos Administrativos Sanitários, registradas na data de 30 de julho de 2020.

**AUTUADO:** CAFETERIA JANUSZ LTDA CNPJ: 97511539/0001-47

**PROCESSO 17.0.000020680-6 AUTO - INFRAÇÃO 12246**

**ENDEREÇO:** R FILIPINAS, 60

**PENALIDADE IMPOSTA:** 600 UFM

**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** artigo 10 inciso XXIX da Lei Federal 6437/77, combinado com artigos 2º e 30 da Lei Estadual 6503/72 e artigos 350 incisos II e V, 365 parágrafo 2º, 507, 509, 511 e 519 do Decreto Estadual 23430/74 e itens 9.4, 9.19 e 8.4 da Portaria Estadual 78/09

**AUTUADO:** JOÃO LUIZ DOS SANTOS COUTO CNPJ: 217773060-00

**PROCESSO 17.0.000056650-0 - AUTO INFRAÇÃO 11495**

**ENDEREÇO:** R FREDERICO MENTZ 1824

**PENALIDADE IMPOSTA:** 500 UFM

**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** artigo 10 incisos X, XXIV, XXIX e XXXI da Lei Federal 6437/77, combinado com artigos 37, 38, 47, 48, 332, 333, 838 e 335 do Decreto Estadual 23430/74 e artigos 216 e 217 da Lei Complementar Municipal 395/96

**AUTUADO:** PAULO CESAR THEVES CNPJ: 93454916/0001-00

**PROCESSO 17.0.000103072-8 - AUTO INFRAÇÃO 13176**

**ENDEREÇO:** AV SAO PEDRO 825

**PENALIDADE IMPOSTA:** 1200 UFM

**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** artigo 10 inciso XXXI da Lei Federal 6437/77, combinado com 355, 360, 433 incisos V, VI e XII, 436 e 462 inciso VI do Decreto Estadual 23430/74 e itens 2.9, 7.5, 9.19, 9.21 e 11.5 da Portaria Estadual 78/09

**AUTUADO:** DIA BRASIL SOCIEDADE LIMITADA CNPJ: 03476811/0744-30

**PROCESSO 18.0.00002926-9 - AUTO INFRAÇÃO 13206**

**ENDEREÇO:** R SILVA JARDIM, 277

**PENALIDADE IMPOSTA:** 1300 UFM

**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** artigo 10 incisos XXIX e XXXI da Lei Federal 6437/77, combinado com artigo 433 inciso VI, 424, 436 parágrafos 6º e 7º do Decreto Estadual 23430/74 e itens 4.1 e 4.2 da Portaria Estadual 78/09

**AUTUADO:** ANKARA SERVIÇOS TERCEIRIZAVEIS CNPJ: 07634564/0001-25

**PROCESSO: 18.0.000017738-1 - AUTO INFRAÇÃO 12739**

**ENDEREÇO:** R ARABUTAN 657

**PENALIDADE IMPOSTA:** 1300 UFM

**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** artigo 10 inciso XXIX da Lei Federal 6437/77, combinado com artigo 18 parágrafo 6º inciso I da Lei Federal 8078/90 e artigos 2º e 30 da Lei Estadual 6503/72 e artigos 355, 436, 423 e 519 do Decreto Estadual 23430/74 e itens 2.27, 3.1, 3.2, 3.6, 4.1, 4.2 e 3.32 da Portaria Estadual 78/09

**AUTUADO:** LABORATORIO FONTANA PORTO ALEGRE CNPJ: 20290641/0001-35

**PROCESSO 18.0.000025738-5 - AUTO INFRAÇÃO 10523**

**ENDEREÇO:** AV ASSIS BRASIL 3044loja 102 A

**PENALIDADE IMPOSTA:** 2000 UFM

**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** artigo 10 incisos III, XVIII, XXIX e XXXI da Lei Federal 6447/77, combinado com artigo 168 e 169 da Lei Complementar Municipal 395/96 e item 7.4 da Resolução Municipal 03/06 e item 5.5.4 da Resolução RDC 302/05

**AUTUADO:** PEREIRA NEGOCIOS ALIMENTICIOS CNPJ: 08701789/0006-24

**PROCESSO 18.0.000027041-1 - AUTO INFRAÇÃO 13035**

**ENDEREÇO:** AV ESTADOS, 111

**PENALIDADE IMPOSTA:** 500 UFM

**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** artigo 10 incisos XXXI e XXIX da Lei Federal 6437/77, combinado com artigos 2º e 30 da Lei Estadual 6503/72 e do Decreto Estadual 23430/74

**AUTUADO:** POSTO DE COMBUSTIVEIS MILLANI LTDA CNPJ: 04821819/0002-51

**PROCESSO 18.0.000029431-0 - AUTO INFRAÇÃO 13013**

**ENDEREÇO:** AV BENTO GONCALVES 8235

**PENALIDADE IMPOSTA:** 1000 UFM

**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** artigo 10 incisos XXXI, IV e XXIX da Lei Federal 6437/77, combinado com artigos 433 inciso V, 350 e 223 inciso XII do Decreto Estadual 23430/74

**AUTUADO:** SUPERMERCADOS BIRD S A CNPJ: 02233406/0016-26

**PROCESSO: 18.0.000032460-0 AUTO INFRAÇÃO: 11023**

**ENDEREÇO:** R REPUBLICA 500

**PENALIDADE IMPOSTA:** 900 UFM

**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** artigo 10 incisos IV e XXIX da Lei Federal 6437/77, combinado com artigo 18 parágrafo 6º incisos II e III da Lei Federal 8078/90 e artigos 346 inciso IV, 350 inciso V, 367 parágrafo único e 507 do Decreto Estadual 23430/74

**AUTUADO:** CINTIA DE CASSIA ZIEBEL DE MENEZES CNPJ: 15667883/0001-65

**PROCESSO: 18.0.000042258-0 AUTO INFRAÇÃO: 12405**

**ENDEREÇO:** R PORTUGUESA 69

**PENALIDADE IMPOSTA:** 700 UFM

**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** artigo 10 inciso XXXI da Lei Federal 6437/77, combinado com artigos 360, 429, 522 e 519 do Decreto Estadual 23430/74 e item 4.8.18 da Resolução RDC 216/04 e item 9.26 Portaria Estadual 78/09

**AUTUADO:** LABORATORIO GEYER DE ANALISE CLINICAS LTDA CNPJ: 92760883/0010-47

**PROCESSO: 18.0.000043474-0 AUTO INFRAÇÃO: 11609**

**ENDEREÇO:** AV IPIRANGA 2511

**PENALIDADE IMPOSTA:** 500 UFM

**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** artigo 10 incisos XXIX e XXXI da Lei Federal 6437/77, combinado com Resolução RDC 50/02

**AUTUADO:** CIA ZAFFARI COMERCIO E INDUSTRIA CNPJ: 93015006/0042-91

**PROCESSO: 18.0.000043699-9 AUTO INFRAÇÃO: 13363**

**ENDEREÇO:** AV PLINIO BRASIL MILANO 1000

**PENALIDADE IMPOSTA:** 1500 UFM

**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** artigo 10 incisos IV, XXXI e XXIX da Lei Federal 6437/77, combinado com artigos 2º e 30 da Lei Estadual 6503/72 e artigos 350 inciso III e 436 do Decreto Estadual 23430/74

**AUTUADO:** RESTAURANTE SHOPPING MOINHOS GRELHADOS E SALADAS CNPJ: 07119683/0001-40

**PROCESSO: 18.0.000066163-1 AUTO INFRAÇÃO: 13476**

**ENDEREÇO:** R OLAVO BARRETO VIANA, 36

**PENALIDADE IMPOSTA:** 1000 UFM

**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** artigo 10 incisos XXIX, XXXI e XXXV da Lei Federal 6437/77, combinado com artigos 2º e 3º da Lei Estadual 6503/72

**AUTUADO:** AIROLDI E CAMPOS LTDA CNPJ: 19690075/0001-70

**PROCESSO: 18.0.000071891-9 AUTO INFRAÇÃO: 13309**

**ENDEREÇO:** AV ASSIS BRASIL 1548sala 403

**PENALIDADE IMPOSTA:** 2000 UFM

**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** artigo 10 incisos III e XXIX da Lei Federal 6437/77, combinado com artigos 168 e 169 da Lei Complementar Municipal 395/96 e itens 4.1, 5.1.1, 5.1.2, 5.5.4, 5.4.1 e 5.4.3 da Resolução RDC 302/05 e itens 2-A, 6.1 e 3 da Portaria Estadual 700/07 e itens 2.1, 2.1.1 incisos I e II, 6.1, 9.11, 9.12 e 9.4 da Resolução Municipal 03/06

**AUTUADO:** MINI MERCADO POLESE LTDA CNPJ: 93732501/0001-43

**PROCESSO: 18.0.000075579-2 AUTO INFRAÇÃO: 11846**

**ENDEREÇO:** AV LUIZ MOSCHETTI 400

**PENALIDADE IMPOSTA:** 600 UFM

**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** artigo 10 incisos XXXI, XXXV e XXIX da Lei Federal 6437/77, combinado com artigo 2º e 30 da Lei Estadual 6503/72 e artigo 3º do Decreto Estadual 53848/17

**AUTUADO:** FRANCIOSI E NERES LTDA CNPJ: 25110757/0001-69

**PROCESSO 18.0.000105124-1 - AUTO INFRAÇÃO 12410**

**ENDEREÇO:** AV BENNO MENTZ 1688

**PENALIDADE IMPOSTA:** 400 UFM

**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** artigo 10 inciso XXXI da lei Federal 6437/77, combinado com artigos 522 e 519 do Decreto Estadual 23430/74 e artigos 168 e 169 da Lei Complementar Municipal 395/96 e Resolução RDC 283/05 e item 9.26 da Portaria Estadual 78/09

**AUTUADO:** NUTRIHOROS GESTÃO EM ALIMENTAÇÃO LTDA CNPJ: 07089977/0002-57

**PROCESSO 18.0.000105953-6 - AUTO INFRAÇÃO 13677**

**ENDEREÇO:** R JOAO MOREIRA MACIEL 3430

**PENALIDADE IMPOSTA:** 1000 UFM

**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** artigo 10 incisos XXXI, XXXV e XXIX da Lei Federal 6437/77, combinado com artigos 2º e 30 da Lei Estadual 6503/72 e artigos 436 parágrafo 6º e 7º, 423 inciso XII do Decreto Estadual 23430/74 e item 8.7 inciso IV da Portaria Estadual 78/09

**AUTUADO:** ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR VILA NOVA CNPJ: 04994418/0001-12

**PROCESSO 18.0.000108728-9 - AUTO INFRAÇÃO 12458**

**ENDEREÇO:** R CATARINO ANDREATTA 155

**PENALIDADE IMPOSTA:** 3400 UFM

**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** artigo 10 incisos XXIX e XXXI da Lei Federal 6437/77, combinado com artigo 168 e 169 da Lei Complementar Municipal 395/96 e artigos 37, 73 e 96 da Resolução RDC 15/12 e artigos 7º e 17 da Resolução RDC 63/11

**AUTUADO:** CRISTIANO MARCELO BARBOSA CNPJ: 28013919/0001-39

**PROCESSO 18.0.000123763-9 - AUTO INFRAÇÃO 13499**

**ENDEREÇO:** AV FARRAPOS, 4263

**PENALIDADE IMPOSTA:** 1000 UFM

**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** artigo 10 inciso XXIX da Lei Federal 6437/77, combinado com artigo 18 parágrafo 6º inciso I da Lei Federal 8078/90 e artigo 2º e 30 da Lei Estadual 6503/72 e artigos 350 inciso III e 519 do Decreto Estadual 23430/74 e itens 8.4 e 9.19 da Portaria Estadual 78/09

**AUTUADO:** MERCADO IRMÃOS MANTOVANI LTDA CNPJ: 08016795/0001-38

**PROCESSO 18.0.000123888-0 - AUTO INFRAÇÃO 13683**

**ENDEREÇO:** AV CLOVIS PAIM GRIVOT 269

**PENALIDADE IMPOSTA:** 1000 UFM

**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** artigo 10 incisos XXXI, XXXV e XXIX da Lei Federal 6437/77, combinado com artigo 2º e 30 da Lei Estadual 6503/72 e artigo 842 do Decreto Estadual 23430/74

**AUTUADO:** RENATO MARCHIORI BAKOS CNPJ: 696192550-20

**PROCESSO 18.0.000125274-3 - AUTO INFRAÇÃO 12461**

**ENDEREÇO:** R CEL BORDINI 889

**PENALIDADE IMPOSTA:** 1800 UFM

**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** artigo 10 incisos XVIII, XIX e XXXI da Lei Federal 6437/77, combinado com artigos 195 e 167 da Lei Complementar Municipal 395/96 e artigos 23 inciso XVIII, 36, 51, 54 e 57 Resolução RDC 63/11 e itens 3.2.1, 6.3, 6.3.1, 9.2, 10.3 anexo I item 1 e 4.2 da Portaria Estadual 500/10

**AUTUADO:** DIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CNPJ: 92665611/0062-99

**PROCESSO 18.0.000129513-2 - AUTO INFRAÇÃO 13559**

**ENDEREÇO:** AV PLINIO BRASIL MILANO 2

**PENALIDADE IMPOSTA:** 100 UFM

**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** artigo 15 da Lei Federal 5991/73, combinado com artigo 574 do Decreto Estadual 23430/74 e artigos 168 e 169 da Lei Complementar Municipal 395/96

**AUTUADO:** ESSEN COMERCIO E INDUSTRIA DE ALIMENTOS CNPJ: 05864267/0001-40

**PROCESSO 18.0.000133222-4 - AUTO INFRAÇÃO 13471**

**ENDEREÇO:** R JULIO KOVALSKI 145

**PENALIDADE IMPOSTA:** 700 UFM

**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** artigo 10 incisos XVIII, XXXI e XXIX da Lei Federal 6437/77 combinado com artigo 18 parágrafo 6º inciso I da Lei Federal 8078/90 e artigos 109, 47 inciso I, 48 alíneas a, b e c, 50, 346 incisos I e IV, 433 incisos XIII e XVI, 517 e 519 do Decreto Estadual 23430/74.

**AUTUADO:** DROGARIA MENEZES & COSTA LTDA CNPJ: 08575463/0001-93

**PROCESSO 18.0.000134542-3 - AUTO INFRAÇÃO 13562**

**ENDEREÇO:** AV BALTAZAR DE OLIVEIRA GARCIA 2473

**PENALIDADE IMPOSTA:** 500 UFM

**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** artigo 15 parágrafo 1º da Lei Federal 5991/73, combinado com artigo 3º Resolução RDC 44/09 e artigo 13 parágrafo único Instrução Normativa 09/09 e artigos 168 e 169 da Lei Complementar Municipal 395/96

**AUTUADO:** DROGARIA BAIROS E COSTA LTDA CNPJ: 25249140/0001-29

**PROCESSO 18.0.000134544-0 - AUTO INFRAÇÃO 13564**

**ENDEREÇO:** AV BALTAZAR DE OLIVEIRA GARCIA, 931

**PENALIDADE IMPOSTA:** 100 UFM

**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** artigo 15 parágrafo 1º da Lei Federal 5991/73, combinado com artigo 3º Resolução RDC 44/09 e artigo 13 parágrafo único da Instrução Normativa 09/09 e artigos 168 e 169 da Lei Complementar Municipal 395/96

**AUTUADO:** VANDERLEI BARBOSA DA SILVA - MINIMERCADO CNPJ: 29886287/0001-80

**PROCESSO 18.0.000135883-5 - AUTO INFRAÇÃO 13249**

**ENDEREÇO:** R LEONILDA FLORES RUBENS 202

**PENALIDADE IMPOSTA:** 500 UFM

**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** artigo 10 incisos XXXV e XXIX da Lei Federal 6437/77, combinado com os artigos 365 parágrafo 2º, 360, 347 incisos VI e VII e 350 do Decreto Estadual 23430/74 e itens 8.4, 8.11, 8.12 e 8.5 da Portaria Estadual 78/09

**AUTUADO:** COMERCIAL ARENA ALIMENTOS CNPJ: 04334949/0001-89

**PROCESSO 18.0.000135885-1 - AUTO INFRAÇÃO 13901**

**ENDEREÇO:** R BATTISTINO ANELE 185

**PENALIDADE IMPOSTA:** 1500 UFM

**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** artigo 10 incisos XXIX e XXXI da Lei Federal 6437/77, combinado com artigo 18 parágrafo 6º incisos II e III da Lei Federal 8078/90 e artigos 340, 346 incisos I, II, III e IV, 347 inciso VII, 350, 355, 356, 360 parágrafo 3º, 433 incisos XIII e XIV, 462 incisos VI e XI e 463 parágrafo 1º do Decreto Estadual 23430/74 e itens 9.17, 9.19 e 9.20 da Portaria Estadual 78/09

**AUTUADO:** XAVIER DE ANDRADE COMERCIO LTDA CNPJ: 17219066/0001-70

**PROCESSO 19.0.000006088-0 - AUTO INFRAÇÃO 13610**

**ENDEREÇO:** R GEN LIMA E SILVA 286

**PENALIDADE IMPOSTA:** 800 UFM

**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:**

**AUTUADO:** NEW PORT COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. CNPJ: 18982784/0006-70

**PROCESSO 19.0.000007335-3 - AUTO INFRAÇÃO 13475**

**ENDEREÇO:** AV ASSIS BRASIL 5049

**PENALIDADE IMPOSTA:** 1800 UFM

**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** artigo 10 incisos XXIX e XXXI da Lei Federal 6437/77 combinado com artigo 365 do Decreto Estadual 23430/74, itens 8.1, 8.2 e 8.3 inciso II da Portaria Estadual 78/09

**AUTUADO:** LA PORTUGUITA LANCHES LTDA. CNPJ: 11119076/0001-57

**PROCESSO 19.0.000007355-8 - AUTO INFRAÇÃO 935**

**ENDEREÇO:** PCA PEREIRA PAROBE 1banças 05 e 06

**PENALIDADE IMPOSTA:** 900 UFM

**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** artigo 10 incisos XXIX, XXXI e XXXV da Lei Federal 6437/77 combinado com artigos 436, 517 inciso II, 340, 424, 423 inciso XII, 433 inciso VI do Decreto Estadual 23430/74

**AUTUADO:** BARBARA DA SILVA BUENO CNPJ: 22835491/0001-23

**PROCESSO 19.0.000007763-4 - AUTO INFRAÇÃO 13905**

**ENDEREÇO:** AV BALTAZAR DE OLIVEIRA GARCIA, 2620

**PENALIDADE IMPOSTA:** 1700 UFM

**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** artigo 10 incisos XXIX, XXXI e XVIII da Lei Federal 6437/77, combinado com artigos 340, 346, 366 e 519 do Decreto Estadual 23430/74 e itens 7.8, 9.20 e 9.21 da Portaria Estadual 78/09

**AUTUADO:** AUXILIADORA PREDIAL CNPJ: 92780600/0001-38

**PROCESSO 19.0.000032482-8 - AUTO INFRAÇÃO 11646**

**ENDEREÇO:** AV CEL LUCAS DE OLIVEIRA 1969

**PENALIDADE IMPOSTA:** 300 UFM

**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** Resolução 01/14, Norma Técnica 02/07, combinado com itens 3, 3.1 e 3.7.1 da Portaria 21/88 e Norma técnica 03/88 e Lei Estadual 9751/93 e artigos 1º e 5º da NBR 12170 e Portaria 2914/11 e Lei Municipal 395/97

**AUTUADO:** CFP COMÉRCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA. CNPJ: 10307219/0001-91

**PROCESSO 19.0.000036911-2 - AUTO INFRAÇÃO 13615**

**ENDEREÇO:** R JOAO ALFREDO 353

**PENALIDADE IMPOSTA:** 3900 UFM

**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** artigo 10 inciso XVIII da Lei Federal 6437/77, combinado com artigo 18 parágrafo 6º incisos I e II da Lei Federal 8078/90 e artigos 432 inciso XII, 360, 439, 357 parágrafo 2º, 424 inciso IV, 443, 421 alíneas a, b e c, 519, 509 e 347 inciso VI do Decreto Estadual 23430/74 e Lei Complementar Municipal 395/96

**AUTUADO:** WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA. CNPJ: 93209765/0108-56

**PROCESSO 19.0.000037021-8 - AUTO INFRAÇÃO 13618**

**ENDEREÇO:** AV SERTORIO 6600

**PENALIDADE IMPOSTA:** 700 UFM

**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** artigo 10 incisos XXIX e XXXI da Lei Federal 6437/77 combinado com artigo 350, V, 365 parágrafo 2º, 507, 509 e 511 do Decreto Estadual 23430/74

**AUTUADO:** PANIFICIO FERREIRA BARTOCHACKI LTDA CNPJ: 04741289/0001-50

**PROCESSO 19.0.000037134-6 - AUTO INFRAÇÃO 13907**

**ENDEREÇO:** R ENG JOAO LUDERITZ 454

**PENALIDADE IMPOSTA:** 1800 UFM

**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** artigo 10 incisos XXIX e XXXI da Lei Federal 6437/77, combinado com artigo 18 parágrafo 6º incisos II e III da Lei Federal 8078/90 e artigos 340, 423, 433 incisos V, VI, XIII e XIV, 436 parágrafo 7º e 517 do Decreto Estadual 23430/74

**AUTUADO:** PRISCILA LEAL ZACCANI CNPJ: 16789194/0001-96

**PROCESSO 19.0.000037185-0 - AUTO INFRAÇÃO 13913**

**ENDEREÇO:** R RIACHUELO 224

**PENALIDADE IMPOSTA:** 1400 UFM

**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** artigo 10 incisos XVIII e XXIX da Lei Federal 6437/77, combinado com artigo 18 parágrafo 6º incisos I, II e III da Lei Federal 8078/90 e artigos 340, 346, 355, 357, 433 incisos V, VI e IV, 436, 462 inciso VI, 517 e 519 do Decreto Estadual 23430/74 e itens 2,27 e 7.8 da Portaria Estadual 78/09

**AUTUADO:** WMS SUPERMERCADOS BRASIL LTDA CNPJ: 93209765/0117-47

**PROCESSO 19.0.000037217-2 - AUTO INFRAÇÃO 13708**

**ENDEREÇO:** AV SERTORIO, 6600

**PENALIDADE IMPOSTA:** 2000 UFM

**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** artigo 10 inciso XXIX da Lei Federal 6437/77, combinado com artigos 2º e 30 da Lei Estadual 6503/72 e artigo 517 do Decreto Estadual 23430/74

**AUTUADO:** AIHPOS COMÉRCIO DE ALIMENTOS CNPJ: 12103554/0001-01

**PROCESSO: 19.0.000038393-0 AUTO INFRAÇÃO: 13716**

**ENDEREÇO:** AV WENCESLAU ESCOBAR 1823loja 09 e 10

**PENALIDADE IMPOSTA:** 2200 UFM

**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** artigo 10 incisos XXIX, XXXI e XXXV da Lei Federal 6437/77, combinado com artigos 2º e 30 da Lei Estadual 6503/72, combinado com artigos 350, 463 parágrafo 1º, 519, 371 e 365 do Decreto Estadual 23430/74 e itens 8.4, 9, 4, 9.13 e 9.19 da Portaria Estadual 78/09

**AUTUADO:** FERNANDO SORAES DE SOUZA CNPJ: 821886610-87

**PROCESSO: 19.0.000054997-8 AUTO INFRAÇÃO: 14054**

**ENDEREÇO:** R JOAO MAIA 338

**PENALIDADE IMPOSTA:** 300 UFM

**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** artigo 10 incisos X, XXIV, XXXI e XXIX da Lei Federal 6437/77, combinado com artigos 37, 38, 47, 332 e 335 do Decreto Estadual 23430/74 e artigos 217 e 216 da Lei Complementar Municipal 395/96

**AUTUADO:** HOTEIS VERTICE LTDA CNPJ: 17311495/0003-34

**PROCESSO 19.0.000070358-6 - AUTO INFRAÇÃO 11674**

**ENDEREÇO:** R INACIO VASCONCELOS 49

**PENALIDADE IMPOSTA:** 1300 UFM

**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** artigo 10 incisos IV e XVIII da Lei Federal 6437/77, combinado com artigo 18 parágrafo 6º inciso I e artigos 350, 519 e 505 do Decreto Estadual 23430/74 e Lei Complementar Municipal 395/96

**AUTUADO:** A M G I INACIO DROGARIA CNPJ: 20370450/0001-83

**PROCESSO 19.0.000080259-2 - AUTO INFRAÇÃO 13572**

**ENDEREÇO:** PCA QUINZE DE NOVEMBRO 79sala 02

**PENALIDADE IMPOSTA:** 1300 UFM

**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** artigos 15 parágrafo 1º e 17 da Lei Federal 5991/73, combinado com artigos 64 parágrafo 1º, 35 parágrafo 4º, 69, 72, 73, e 88 da Portaria 344/98 e artigo 11 e 10 parágrafo 4º da Resolução RDC 22/14 e artigos 3º e 38 da Resolução RDC 44/09 e artigos 168 e 169 da Lei Complementar Municipal 395/96

**AUTUADO:** LUZZI MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 15605122/0001-89

**PROCESSO 19.0.000081212-1 - AUTO INFRAÇÃO 13573**

**ENDEREÇO:** AV SERTORIO 6717loja 08 e 09

**PENALIDADE IMPOSTA:** 2000 UFM

**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** artigos 15 parágrafo 1º e 4 inciso XI da Lei Federal 5991/73, combinado com artigos 64 parágrafo 1º, 62, 69, 65, e 88 da Portaria 344/98 e artigo 10 parágrafo 4º da Resolução RDC 22/14 e artigos 3º e 38 da Resolução RDC 44/09 e artigos 168 e 169 da Lei Complementar Municipal 395/96

**AUTUADO:** LARA POC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA CNPJ: 00577976/0001-14

**PROCESSO 19.0.000141079-5 - AUTO INFRAÇÃO 11473**

**ENDEREÇO:** AV PADRE LEOPOLDO BRENTANO, 110

**PENALIDADE IMPOSTA:** 300 UFM

**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** artigo 10, inciso IV, da Lei Federal 6437/77, combinado com os artigos 2º e 30 da Lei Estadual 6503/72 e o artigo 421, alínea e, do Decreto Estadual 23430/74 e item 7.6 da Portaria Estadual 78/09

**DECISÃO FINAL:** Ultimeada a instrução administrativa, esta Coordenadoria Geral de Vigilância em Saúde declara os processos elencados acima CONCLUSOS, ficando mantidas as penalidades aplicadas.

**PABLO DE LENNOY STÜRMER**, Secretário Municipal da Saúde.

## **EXTRATO DE CONTRATO**

### **PROCESSO 19.0.000152149-0**

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde.

**CONTRATADA:** Turiscruz Transportes & Turismo Ltda EPP.

**OBJETO:** Contrato nº 72.644, advindo do Pregão Eletrônico nº 607/2019, para a prestação de serviços de transporte com motorista, para o transporte de pessoas e/ou cargas.

**PRAZO:** O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, a contar de 11/08/2020, podendo ser prorrogado.

**VALOR:** R\$8.900,00 (oito mil e novecentos reais) mensais.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Recursos do Fundo Municipal de Saúde – FMS, através da Dotação Orçamentária 1804-4083-339039990400-4501.

**BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 14.189/03, Decreto Municipal nº 17.713/12 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Alegre, 04 de agosto de 2020.

**PABLO DE LANNOY STÜRMER**, Secretário Municipal de Saúde.

## **DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS**

### **EXTRATOS**

**CONTRATADA:** Ambientaly Industria e Comercio de Produtos Químicos Ltda

**PROCESSO SEI. 20.10.000003423-7**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 20.10.000003423-7**

**OBJETO:** Aquisição de Cloreto de Polialumínio Prepolimerizado de Carga Catiônica (PAC)

**ORIGEM DE RECURSOS:** Próprio

**VALOR:** R\$ 8.190.000,00

Porto Alegre, 05 de agosto de 2020.

**JOÃO PAULO LOPES FERREIRA**, Coordenador de Julgamento e Contratos

### **RESULTADO DE JULGAMENTO**

**PREGÃO ELETRÔNICO 297/2019**

**PROCESSO 19.10.000007877-8**

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas da licitação em epígrafe:

**OBJETO:** Aquisição de Materiais para uso em serralheria

**ORIGEM DE RECURSOS:** Próprio

**ITENS 22,24**

**EMPRESA:** AJM INSUMOS INDUSTRIAIS EIRELI- ME

**VALOR TOTAL DOS ITENS:** R\$ 12.376,00

**ITENS 4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,14,15,16,17,18,23:** REVOGADOS

**ITENS 1,2,3,19,20,21:** FRACASSADOS

A íntegra da ata encontra-se no site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

Porto Alegre, 05 de agosto de 2020.

**JOÃO PAULO LOPES FERREIRA**, Coordenador de Julgamento e Contratos

## **DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA**

### **EXTRATO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE**

**MULTA**

**PROCESSO 20.17.000002063-6**

O DIRETOR DE LIMPEZA E COLETA do DMLU, em decorrência das irregularidades apontadas no Ofício 127/20-DMLU/DLC, notifica a intenção de aplicação da penalidade de MULTA à Contratada B.A. MEIO AMBIENTE LTDA, pela irregularidade descrita no item 9.11.33, da Cláusula Nona do Contrato n.º 08/2015.

**VALOR DA MULTA:** de R\$ 3.032,80 (três mil e trinta e dois reais, com oitenta centavos)

A fundamentação para a aplicação da aludida penalidade encontra-se acostada ao processo em epígrafe.

Fica a Contratada cientificada de que, desejando, poderá apresentar Recurso Administrativo no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação.



Porto Alegre, 04 de agosto de 2020.

LEANDRO DOS REIS OBELAR, Diretor de Limpeza e Coleta do DMLU.

## FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**PROCESSOS:** (Anexo)

**TERMOS DE COLABORAÇÃO Nº:** (anexo)

**ADITIVO Nº:** 01/2020

**PARCEIROS:** Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC e Organização da Sociedade Civil (anexo).

**OBJETO:** Redução do repasse mensal, no mês de Abril/2020, aplicação Maio/2020, em razão da suspensão na execução dos serviços, com a possibilidade da Organização realizar, por solicitação da FASC, no mês de Abril/2020, as seguintes atividades complementares que visam minimizar os efeitos do isolamento social, da ausência de atendimento presencial, e que assegurem o acesso aos direitos socioassistenciais: atendimento à distância, quando possível; atendimento das demandas urgentes apresentadas pelas famílias do território beneficiárias do serviço, em articulação com os serviços socioassistenciais; orientação, pelos diversos meios de comunicação, para as famílias vulneráveis sobre as ações do COVID-19 lançadas pelo governo federal; encaminhamento para inclusão no Cadastro Único, quando necessário; aquisição e distribuição, se for o caso, de auxílios materiais para as famílias beneficiárias do Serviço Habilitação e Reabilitação para Pessoas com Deficiência a fim de minimizar os efeitos do isolamento social decorrente da pandemia do coronavírus (COVID-19).

**VALOR:** (anexo)

**ORIGEM DE RECURSOS:** Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.

**BASE LEGAL:** Artigos 2º, inciso VII e 29 da Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal 19.775/2017.

Porto Alegre, 05 de maio de 2020.

VERA REGINA PONZIO HECKER, Presidente da FASC.

Anexo

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3505\\_ce\\_296468\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3505_ce_296468_1.pdf)

## COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

### PREGÃO ELETRÔNICO 013/2020

RESULTADO FINAL

PROCESSO 20.12.00000895-8

A COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE torna público que a vencedora desta licitação, cujo objeto é a Expansão para Sistema de Armazenamento de Arquivos *Scale-Out NAS Isilon* Dell/EMC, é a empresa LTA-RH INFORMÁTICA, COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES LTDA.

**VALOR:** R\$ 1.280.000,00

**ORIGEM DE RECURSOS:** Recursos próprios

Porto Alegre, 06 de agosto de 2020.

MARCELO LEITES BERTOLINI, Diretor Administrativo.

### EXPEDIENTE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE**

**Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre**

Órgão de Divulgação Oficial do Município  
Instituído pela Lei nº 11.029 de 03/01/2011  
<http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa>

**PREFEITO MUNICIPAL:** Nelson Marchezan Júnior

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO:** Juliana Garcia de Castro

**COORDENAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL:** Gonçalo Valduga

**EDIÇÃO:** Ana Paula Witt Mosen, Fernanda Silva da Silva, Kátia Maria Vieira Brito, Katlyne Simoni

**ENDEREÇO:** R. Siqueira Campos, 1300, 7º andar, Porto Alegre, RS

**CONTATO:** e-mail [dopa@portoalegre.rs.gov.br](mailto:dopa@portoalegre.rs.gov.br)